



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 6.992



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 7.094, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 3º
- I -
- g) Superintendência de Inteligência e Estratégia.
- VII -
- a)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	18
POLÍCIA MILITAR	18
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	20
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	47
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	48
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	49
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	60
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
SECRETARIA DO TURISMO	61
ADAPEC	62
AEM	62
AGETO	63
DETTRAN	63
IGEPREV	67
ITERTINS	72
NATURATINS	76
UNITINS	82
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

5. Diretoria de Inteligência Policial.

....."(NR)

"Art. 53. A Delegacia-Geral da Polícia Civil possui a seguinte estrutura, composta pela Delegacia-Geral Adjunta da Polícia Civil, e pelas seguintes unidades centrais e desconcentradas:

V - Diretoria de Inteligência Policial (DIP);

VI - Núcleo de Recuperação de Ativos (NURAT);

VII - Delegacia Virtual (DEVIR)." (NR)

"Art. 53-A Compete à Delegacia-Geral Adjunta da Polícia Civil:

I - auxiliar o Delegado-Geral da Polícia Civil na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades institucionais;

II - representar e substituir o Delegado-Geral da Polícia Civil em suas ausências e impedimentos no âmbito administrativo;

III - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil." (NR)

"Art. 81.

II - exercer as atribuições das demais Divisões de Polícia Especializadas previstas nas subseções anteriores, quando inexistentes em suas respectivas circunscrições, excetuadas aquelas atribuídas à Divisão Especializada de Repressão a Roubos (DRR), e ressalvado o disposto nos §§ 4º e 6º do art. 82 deste Regimento." (NR)

Subseção VII

Da Divisão Especializada de Repressão a Roubos (DRR)

"Art. 81-A Compete à Divisão Especializada de Repressão a Roubos (DRR) prevenir, reprimir e investigar o crime de roubo, assim como as infrações penais que lhe são conexas ou contínuas, respeitadas as atribuições da Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), da Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado (DEIC) e da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DRFRVA)." (NR)

"Seção V

Da Diretoria de Inteligência Policial (DIP)

Art. 91-A A Diretoria de Inteligência Policial (DIP), unidade estratégica integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado do Tocantins, tem por finalidade planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de Inteligência Policial Civil e de Contrainteligência, nos termos da Lei Federal nº 14.735 de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis), da Doutrina Nacional de Inteligência das Polícias Civis (DNIPC), da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Diretoria de Inteligência Policial (DIP) orienta sua atuação pelos princípios da legalidade, oportunidade, objetividade, necessidade de conhecer, segurança orgânica, cooperação, imparcialidade, sigilo e interoperabilidade, dentre outros estabelecidos pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP).

Art. 91-B À Diretoria de Inteligência Policial (DIP), subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil e dirigida por Delegado de Polícia Civil em atividade, incumbe:

I - assessorar a Delegacia-Geral da Polícia Civil no âmbito de suas atribuições e na tomada de decisão institucional, em níveis estratégico, tático e operacional;

II - representar a Polícia Civil do Estado do Tocantins junto ao Comitê Nacional dos Chefes de Inteligência (CIPC) e demais instâncias federativas;

III - dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência;

IV - planejar e executar a salvaguarda de dados, informações e conhecimentos sensíveis de seu interesse e zelará pela segurança orgânica das áreas e dos meios utilizados para produzi-los e armazená-los;

V - integrar o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Tocantins - SISP/TO, nos termos do Decreto Estadual nº 6.197, de 9 de dezembro de 2020;

VI - manter o intercâmbio com agências congêneres para pedidos de informação e de busca, para o cumprimento de suas atribuições;

VII - promover o desenvolvimento de recursos humanos, realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência institucional;

VIII - promover a busca por ferramentas tecnológicas que possam auxiliar as investigações policiais;

IX - promover a execução da inteligência cibernética na Polícia Civil do Estado do Tocantins;

X - subsidiar, com informações, as investigações formalmente instauradas e conduzidas pelas unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, especialmente quanto:

a) à operacionalização de interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas judicialmente autorizadas;

b) à operacionalização e análise de dados obtidos a partir do afastamento do sigilo bancário, judicialmente autorizado, efetuada por meio do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA);

c) à operacionalização e análise de dados obtidos a partir do afastamento do sigilo fiscal;

d) à análise dos dados obtidos por meio dos Relatórios de Inteligência Financeira;

e) à execução de buscas e operações de inteligência;

f) à extração de dados em dispositivos móveis.

Art. 91-C. A Diretoria de Inteligência Policial é composta por:

I - Supervisão de Contrainteligência;

II - Arquivo-Geral de Inteligência;

III - Núcleo de Análise de Inteligência;

IV - Núcleo de Busca e Operação;

V - Núcleo de Contrainteligência;

VI - Núcleo de Tecnologia da Informação;

VII - Laboratório de Interceptação de Sinais;

VIII - Laboratório de Extração e Análise de Dispositivos Móveis;

IX - Laboratório de Inteligência Cibernética;

X - Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro.

Subseção I

Da Supervisão de Contrainteligência

Art. 91-D À Supervisão de Contrainteligência, coordenada por Delegado de Polícia Civil em atividade, incumbe:

I - produzir conhecimento para proteção da atividade de inteligência da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

II - salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos de interesse da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

III - investigar e identificar ações adversas, ilegais, imorais ou antiéticas praticadas contra instituições e autoridades, e propor, ao final, ações e medidas para neutralizá-las ou evitá-las;

IV - desenvolver e executar o plano de segurança orgânica, bem como as ações necessárias à preservação da segurança da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

V - conduzir processos de recrutamento de servidores para integrar a Diretoria de Inteligência Policial;

VI - acompanhar o processo de desligamento de servidores da Diretoria de Inteligência Policial, pelo período estabelecido em regulamento próprio;

VII - promover investigações sociais em processos seletivos, contratações, nomeações ou designações de servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

VIII - fomentar e difundir a cultura de segurança da informação no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com indicação dos pontos sensíveis, e sugerir prioridades e mecanismos de proteção da informação, e orientar os servidores sobre os procedimentos legais e seguros para o trato de informações sensíveis, especialmente os relacionados à sua produção, difusão, armazenamento e descarte;

IX - manter o controle do patrimônio e da entrada e saída de pessoas e equipamentos na Diretoria de Inteligência Policial.

Parágrafo único. Compete ao Delegado Supervisor de Contrainteligência assessorar e substituir, quando necessário, o Diretor de Inteligência Policial nas atribuições que lhe são competentes.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Subseção II
Do Arquivo-Geral de Inteligência

Art. 91-E Compete ao Arquivo-Geral de Inteligência:

I - organizar o fluxo cartorário da Diretoria de Inteligência Policial, bem como o registro, via sistema próprio, da entrada e saída de qualquer documento institucional;

II - expedir ofícios, pedidos de busca e demais documentos e dar ciência ao Diretor de Inteligência Policial ou a quem este designar;

III - controlar o e-mail institucional e as demais comunicações da Diretoria de Inteligência Policial;

IV - organizar digitalmente a memória de todos os arquivos da Diretoria de Inteligência Policial, bem como a sua sistematização para rápida localização quando necessário.

Subseção III
Do Núcleo de Análise de Inteligência

Art. 91-F Compete ao Núcleo de Análise de Inteligência:

I - coletar e analisar dados e informações de interesse da Polícia Civil do Estado do Tocantins e produzir conhecimento para a tomada de decisão pela Delegacia-Geral da Polícia Civil;

II - produzir Relatórios de Inteligência (RELINT) e Relatórios Técnicos (RT), com observância de suas finalidades e regimes jurídicos;

III - subsidiar, com informações, quando determinado pela Diretoria de Inteligência Policial, os expedientes formalmente instaurados e conduzidos pelas unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, ou unidades congêneres da federação, mediante a coleta e análise de dados em fontes abertas e restritas que tenham como objeto, entre outros, a qualificação e localização de pessoas, físicas e jurídicas, e a análise de vínculos;

IV - alimentar bancos de dados de inteligência e de apoio à investigação.

Subseção IV
Do Núcleo de Busca e Operação

Art. 91-G Compete ao Núcleo de Busca e Operação:

I - prestar apoio operacional e o suporte técnico necessário às investigações sensíveis em curso na Polícia Civil do Estado do Tocantins, quando determinado pela Diretoria de Inteligência Policial;

II - realizar diligências, quando determinadas pela Diretoria de Inteligência Policial, no interesse de investigações, para a qualificação e localização de pessoas físicas e jurídicas e análise de vínculos;

III - planejar e executar operações de entrada ou busca;

IV - produzir Relatórios de Inteligência (RELINT) e Relatórios Técnicos (RT), com observância de suas finalidades e regimes jurídicos;

V - analisar os dados e conhecimentos recebidos de outros órgãos operacionais de inteligência, e dar-lhes o tratamento adequado;

VI - alimentar bancos de dados de inteligência e de apoio à investigação.

Subseção V
Do Núcleo de Tecnologia da Informação

Art. 91-H Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades relacionados a investimento, desenvolvimento, manutenção e segurança em tecnologia da informação, cumprindo-lhe:

I - assessorar o Diretor de Inteligência no âmbito tecnológico e sugerir soluções para a Diretoria de Inteligência Policial, bem como na elaboração de estudos técnicos, termos de referência e demais documentações necessárias;

II - implantar e administrar a infraestrutura de tecnologia da informação da Diretoria de Inteligência Policial;

III - apoiar as demais unidades da Diretoria de Inteligência Policial no desenvolvimento de soluções em tecnologia da informação;

IV - emitir pareceres e Relatórios Técnicos no âmbito de suas atribuições;

V - participar de provas de conceito e análises de ferramentas tecnológicas a serem adquiridas pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme sua atribuição;

VI - propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação;

VII - atuar no planejamento estratégico e operacional do núcleo, com vistas a subsidiar a definição das prioridades da gestão de tecnologia da informação da Diretoria de Inteligência Policial;

VIII - efetuar o planejamento e a gestão de capacidade dos elementos de segurança da informação necessários ao funcionamento e à guarda de arquivos e equipamentos dos serviços e soluções de tecnologia da informação;

IX - supervisionar os serviços de desenvolvimento de sistemas no âmbito da Diretoria de Inteligência Policial.

Subseção VI
Do Laboratório de Interceptação de Sinais

Art. 91-I O Laboratório de Interceptação de Sinais é o setor responsável pela administração e operação dos equipamentos e sistemas próprios para a execução de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, judicialmente autorizadas, incumbindo-lhe:

I - receber, classificar e arquivar, em meio físico e/ou eletrônico, a decisão judicial que autoriza a interceptação telefônica, de informática ou de telemática, bem como a documentação correspondente das unidades policiais;

II - cadastrar a decisão judicial que autoriza a interceptação telefônica, de informática ou de telemática e efetuar os procedimentos necessários à efetivação da medida deferida;

III - cadastrar os servidores policiais autorizados ao acompanhamento das operações e análise das comunicações interceptadas, tal como indicado na decisão judicial e efetivar o credenciamento e a verificação da correta expedição de senhas e de níveis de acesso;

IV - adotar os procedimentos técnicos e administrativos junto às operadoras e provedoras do serviço para atendimento das autorizações judiciais de interceptação telefônica, de informática ou de telemática;

V - encaminhar os arquivos de áudio ou dados interceptados aos Delegados de Polícia responsáveis pela investigação, ou ao servidor policial autorizado, inclusive mediante desvio de chamadas;

VI - acompanhar a realização das interceptações dentro do prazo judicial deferido e de acordo com a validade dos mandados;

VII - implementar medidas de contrainteligência para a salvaguarda do sistema de interceptação de sinais, de forma a contemplar a segurança física, lógica e eletrônica sobre o conhecimento produzido;

VIII - prestar auxílio aos Delegados de Polícia responsáveis pela investigação, ou servidor policial autorizado, em caso de dúvida sobre os dados obtidos a partir de interceptações e quebras de sigilo telefônico, telemático ou de informática;

IX - informar as empresas responsáveis pela manutenção do sistema de interceptação sobre qualquer incidente de transmissão ou funcionamento de aplicativos e soluções, e resolver as ocorrências em conjunto;

X - realizar o procedimento de backup dos dados interceptados de acordo com a decisão judicial e preservar sua integridade;

XI - participar de provas de conceito e análises de ferramentas tecnológicas a serem adquiridas pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme sua atribuição.

Parágrafo único. O Laboratório de Interceptação de Sinais poderá, por meio de procedimentos preliminares, apurar e coletar informações relevantes para a produção de Relatórios de Inteligência (RELINT) e Relatórios Técnicos (RT), com observância de suas finalidades e regimes jurídicos.

Subseção VII

Do Laboratório de Extração e Análise de Dispositivos Móveis

Art. 91-J O Laboratório de Extração e Análise de Dispositivos Móveis, unidade vinculada à Diretoria de Inteligência Policial e destinada a prestar serviços de forma contínua em assuntos de interesse de inteligência policial, bem como em assessoramento às investigações das unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar, orientar e assessorar as unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins em atividades de extração de dados de dispositivos eletrônicos e informáticos móveis;

II - promover, quando necessário e viável, a extração de dados de dispositivos eletrônicos e informáticos móveis, mediante autorização judicial ou anuênica formal do respectivo proprietário, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

§1º A atuação do Laboratório de Extração e Análise de Dispositivos Móveis se dará por meio de expediente formal endereçado à Diretoria de Inteligência Policial, em que conste a descrição pormenorizada do dispositivo móvel, a ordem judicial que autoriza as extrações, auto de apreensão e exibição do(s) dispositivo(s), a(s) ficha(s) de acompanhamento de vestígios, envelope devidamente lacrado no qual conste o dispositivo a ser extraído e, nos casos cabíveis, a autorização circunstanciada de extração de dados emitida pelo proprietário do(s) dispositivo(s).

§2º O Laboratório de Extração e Análise de Dispositivos Móveis poderá, por meio de procedimentos preliminares, apurar e coletar informações relevantes para a produção de Relatórios de Inteligência (RELINT) e Relatórios Técnicos (RT), com observância de suas finalidades e regimes jurídicos.

Subseção VIII

Do Laboratório de Inteligência Cibernética

Art. 91-K O Laboratório de Inteligência Cibernética - CIBERLAB, unidade vinculada à Diretoria de Inteligência Policial e destinada a prestar serviços de forma contínua em assuntos de interesse de inteligência policial, bem como em assessoramento às investigações das unidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins, tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar e assessorar no combate a infrações penais cometidas com o uso ou emprego de meios ou recursos eletrônicos ou tecnológicos de informação computadorizada, tais como hardware, software, redes de computadores e sistemas móveis de telefonia;

II - fornecer informações coletadas referentes a infrações penais e indivíduos envolvidos com a criminalidade cibernética;

III - pesquisar e desenvolver metodologias e estratégias de investigação e difundir o conhecimento às unidades policiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins para o combate de crimes cibernéticos;

IV - interagir com os demais laboratórios, órgãos e unidades congêneres, de forma a prestar apoio técnico e orientação, bem como estabelecer intercâmbio de tecnologia, conhecimento, informações e métodos;

V - realizar avaliações relacionadas à aquisição, utilização e ao desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação.

§1º O Laboratório de Inteligência Cibernética poderá, por meio de procedimentos preliminares, apurar e coletar informações relevantes para a produção de Relatórios de Inteligência (RELINT) e Relatórios Técnicos (RT), com observância de suas finalidades e regimes jurídicos.

§2º A atuação do CIBERLAB não exclui a competência de qualquer órgão ou unidade da Polícia Civil do Estado do Tocantins e ocorrerá por solicitação à Diretoria de Inteligência Policial, sob a forma de assessoramento de inteligência de polícia judiciária.

Subseção IX

Do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Tocantins (LAB/LD/PC-TO)

Art. 91-L Compete ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Tocantins (LAB/LD/PC-TO):

I - executar o planejamento e a gestão de casos que envolvam grande volume de dados a serem processados e analisados, que tenham por objeto a apuração de crimes financeiros ou lavagem de dinheiro;

II - emitir pareceres técnicos;

III - analisar dados obtidos a partir do afastamento judicial dos sigilos bancário ou fiscal, por representação dos Delegados de Polícia;

IV - receber e analisar, mediante demanda do Delegado Geral de Polícia Civil, os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) expedidos pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

V - interagir com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e órgãos congêneres, para o intercâmbio de informações e troca de experiências;

VI - participar de provas de conceito e análises de ferramentas tecnológicas a serem adquiridas pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme sua atribuição.

Parágrafo único O Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), ou outro que o atualize ou substitua, será gerenciado, fiscalizado e operacionalizado pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado do Tocantins (LAB/LD/PC-TO), conforme as seguintes diretrizes:

I - a solicitação de cooperação técnica deverá ser realizada conforme modelo de documento fornecido pelo LAB-LD/PC-TO ao solicitante, em momento anterior à apresentação em juízo da representação pelo afastamento do sigilo pretendido;

II - o Coordenador-Geral do LAB-LD/PC-TO determinará o cadastro do caso no Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) e a elaboração da Minuta de Requerimento de Afastamento do Sigilo Bancário, com o respectivo código identificador e a encaminhará em seguida ao Delegado de Polícia demandante para que a anexe à representação a ser dirigida ao Poder Judiciário;

III - o Delegado de Polícia demandante, após ser cientificado da decisão judicial que afastou o sigilo bancário, deverá imediatamente encaminhar cópia da decisão ao LAB-LD/PC-TO, para que o analista designado acompanhe o recebimento dos arquivos que serão remetidos pelas instituições financeiras e realize a conferência de sua validade, forma e conteúdo;

IV - caberá ao Delegado de Polícia demandante requerer e acompanhar que a decisão judicial de afastamento de sigilo bancário seja registrada no Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, pela secretaria da vara criminal;

V - caberá ao Delegado de Polícia demandante o encaminhamento do Relatório de Registro no SISBAJUD ao LAB-LD/PC-TO;

VI - caberá à Divisão de Quarentena e Análise do LAB-LD/PC-TO acompanhar os prazos de trâmite entre a representação pelo afastamento do sigilo bancário, o deferimento ou indeferimento da representação e o registro de caso no SISBAJUD;

VII - toda comunicação que verse sobre informações sigilosas ou sensíveis e que ocorra entre a equipe do LAB-LD/PC-TO e a unidade policial responsável pela investigação se dará com as cautelas necessárias à garantia da cadeia de custódia dos elementos informativos obtidos pelo afastamento do sigilo bancário;

VIII - com o recebimento dos dados do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) e das cargas bancárias, o LAB-LD/PC-TO, por meio da Divisão de Quarentena e Análise, verificará a higidez do material e gerará os cinco relatórios do SIMBA e encaminhará toda a documentação ao Delegado de Polícia demandante;

IX - o tempo para a realização da quarentena e elaboração de Relatório de Inteligência ou Relatórios Técnicos dependerá da quantidade, qualidade e consistência das cargas bancárias encaminhadas ao LAB-LD/PC-TO;

X - em caso de inconsistência na autenticação eletrônica ou no leiaute dos arquivos (remetidos em desacordo com as regras do Banco Central do Brasil e/ou com a decisão judicial), a instituição financeira deverá ser comunicada e instada pelo analista designado a fornecer novo arquivo completo;

XI - na hipótese de descumprimento da decisão judicial pela instituição financeira, o analista responsável pela recepção e conferência dos arquivos deverá comunicar o fato ao Delegado de Polícia demandante para adoção das medidas cabíveis;

XII - o exaurimento de um "caso" ocorre com o envio dos arquivos com as informações e os dados prestados pelas instituições financeiras à autoridade policial solicitante, em mídia padronizada ou outro meio digital seguro;

XIII - a análise dos dados e a elaboração de Relatório de Inteligência ou Relatórios Técnicos terá caráter complementar e dependerá de solicitação formal do Delegado de Polícia interessado, que deverá apresentar quesitos a serem respondidos pelo LAB-LD/PC-TO com base no conjunto de informações e dos dados fornecidos pelas instituições financeiras.

Subseção X Das Disposições Gerais

Art. 91-M A Diretoria de Inteligência Policial é o órgão central de inteligência da Polícia Civil do Estado do Tocantins e é responsável por estabelecer a comunicação com os demais órgãos e agências de inteligência existentes no País.

§1º Ao Delegado de Polícia que tomar conhecimento de operação policial, de outra unidade da federação, a ser realizada no território do Estado do Tocantins, compete informar a Diretoria de Inteligência Policial sobre eventual apoio logístico solicitado.

§2º As unidades policiais poderão encaminhar ofício à Diretoria de Inteligência Policial e requerer suporte técnico para auxílio em investigações, localização de pessoas, pedidos de busca em outras unidades da federação e acesso aos sistemas operacionais da Diretoria de Inteligência Policial.

§3º Os coordenadores de inteligência das Diretorias de Polícia Civil e das Delegacias Regionais devem organizar e supervisionar o fluxo de informações entre os chefes de inteligência ligados à sua Diretoria ou Regional. Sempre que houver fatos relevantes para a atividade de inteligência policial judiciária, esses coordenadores deverão encaminhar à Diretoria de Inteligência Policial as informações e relatórios correspondentes.

Seção VI Do Núcleo de Recuperação de Ativos

Art. 91-N Compete ao Núcleo de Recuperação de Ativos (NURAT):

I - planejar, orientar, assessorar, coordenar, promover, avaliar, apoiar, opinar, supervisionar e executar, em nível central e descentralizado, as atividades relacionadas à representação por medidas asseguratórias, para arrecadar bens e valores provenientes de procedimentos administrativos e judiciais;

II - realizar a triagem dos procedimentos passíveis de acompanhamento, segundo matriz de critérios de admissibilidade, com o objetivo de gerar um fluxo eficiente de demandas;

III - atuar e prestar assessoria às unidades da polícia civil e demais órgãos demandantes, na gestão de ativos cujo sequestro, alienação antecipada ou perdimento tiver sido decidido no âmbito de procedimentos judiciais e administrativos em favor do patrimônio público;

IV - identificar, acompanhar e instruir atos administrativos e judiciais, bem como instaurar procedimentos administrativos e judiciais de perdimento de bens e valores oriundos de ilícitos, para sua incorporação ao Erário, preferencialmente ao Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL;

V - solicitar diligências para as unidades operacionais ou de análise financeira para promover a identificação e localização de bens, direitos e valores;

VI - acompanhar a gestão dos ativos apreendidos de valor econômico, isoladamente ou em conjunto com as unidades operacionais;

VII - acompanhar o ingresso de recursos nas contas do Fundo designado para recebimento dos valores destinados ao Erário em perdimento decretado pelo Poder Judiciário no âmbito de processos administrativos e judiciais;

VIII - manter intercâmbio de informações pertinentes às atividades de gestão e recuperação de ativos com órgãos de Segurança e outros destinados à prevenção e repressão ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro da União, dos Estados e Municípios brasileiros, bem como de outros países;

IX - realizar a captação, análise e tratamento de dados estatísticos sobre apreensão e ativos recuperados em investigações criminais em favor do Poder Público;

X - promover articulação com os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público bem como entidades privadas e quaisquer outras organizações que disponham de informação considerada relevante para os objetivos atinentes à gestão e recuperação de ativos, com o objetivo de firmar convênios, protocolos de colaboração mútua de ações, intercâmbio de conhecimento e troca de experiências.

§1º O Núcleo de Recuperação de Ativos (NURAT) não se destina diretamente à guarda, custódia ou manutenção de quaisquer bens, direitos e valores apreendidos, sequestrados ou cujo perdimento houver sido decretado em favor da instituição, erário ou fundo designado.

§2º O NURAT atuará de forma isolada ou conjuntamente às unidades policiais, mediante assessoria jurídica, gerencial e operacional, acompanhamento do trâmite de procedimentos com potencial de disponibilização de ativos e proposição de normas e diretrizes específicas correlatas à sua área de atuação.

§3º O NURAT deverá integrar a rede nacional de recuperação de ativos e quaisquer outros grupos de trabalho e organizações envolvidos na atividade de gestão e recuperação de ativos e demais áreas correlatas.

§4º Os diversos órgãos da Polícia Civil do Estado do Tocantins prestarão a colaboração necessária ao exercício das atribuições do Núcleo de Recuperação de Ativos (NURAT), fornecer-lhe-ão dados, informações, documentos, acesso a sistemas informatizados e o apoio administrativo ou operacional requeridos.

Seção VII Da Delegacia Virtual (DEVIR)

Art. 91-O Compete à Delegacia Virtual (DEVIR) analisar todos os boletins de ocorrência registrados por meio de seu sistema eletrônico, bem como as notícias de fato registradas em aplicativos institucionais da Polícia Civil, conforme regulamento."(NR)

Art. 2º O Anexo I do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019:

I - o item 2 da alínea "a" do inciso V do art. 3º;

II - os arts. 23 a 35;

III - a subseção V-K e o art. 70.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Bruno Souza Azevedo
Secretário de Estado da Segurança Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.094,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.979,
DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA LIVRO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

"a)

UNIDADE POLICIAL / SIGLA - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
1ª Divisão Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Palmas	IV	Território do Município de Palmas, podendo, excepcionalmente, atuar em todo o território do Estado do Tocantins, nos termos dos §§ 4º e 6º do art. 82 do Regimento Interno da SSP/TO.
2ª Divisão Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína	IV	Território do Município de Araguaína, podendo, excepcionalmente, atuar em toda a circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 82 do Regimento Interno da SSP/TO.

....."(NR)

"c)

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA		
UNIDADE POLICIAL / SIGLA - SEDE	REFERÊNCIA	CIRCUNSCRIÇÃO
5ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 5ª CAPC - Araguaína	IV	Território dos seguintes Municípios: Araguaína; Aragominas; Araguana; Carmolândia; Muricilândia; Nova Olinda; Santa Fé do Araguaia; Babaçulândia; Filadélfia; Barra do Ouro; Campos Lindos; Goiatins; Darcinópolis; Piraquê; Wanderlândia; Xambioá.
22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá	I	Território do Município de Xambioá.
23ª Delegacia de Polícia / 23ª DP - Araguana	I	Território do Município de Araguana.
24ª Delegacia de Polícia / 24ª DP - Aragominas	I	Território do Município de Aragominas.
25ª Delegacia de Polícia / 25ª DP - Santa Fé do Araguaia	I	Território dos seguintes Municípios: Santa Fé do Araguaia; Muricilândia; Carmolândia.
26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína	IV	Território dos seguintes setores da Cidade de Araguaína e zona rural adjacente: Alasca; Jardim América; Belo Horizonte; Senador; Jardim Filadélfia; Jardim Beira Lago; Tecnotro; Recanto do Lago; Jardim Santa Mônica; Jardim das Palmeiras; Jardim Paulista; Urbano; Vila Aliança; Vila Braganhino; Eldorado; Vila Ferreira; Santa Terezinha; Vila Santa Luzia; Carajás; Residencial Itaipú; Vila Nova; Tiúba; Parque Primavera; Santa Helena; Alto Bonito; Centro (lado direito da Avenida Cônego João Lima até a Rua Voluntários da Pátria); São João (lado direito até a Avenida Filadélfia).
27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína	IV	Território dos seguintes setores da Cidade de Araguaína e zona rural adjacente: São Francisco; Couto; Dom Orione; Vila Rosário; Nebília; Jardim Goiás; Noroeste; Itapuá; Planalto; Brasil; Couto Magalhães; Luiz Vinal; Cimba; Vila da Paz; Vila Santa Rita; Vila Santiago; Vila Goiás; Castelo Branco; Vila Couto; Setor Sul; Presidente Lula; Universitário; Setor Magalhães; Bela Vista; Vila Norte; Jardim das Mangueiras; Residencial Belchior; Maracanã; Serra Dourada; Morumbi; Parque São Jorge; Costa Esmeralda; Barros; Boa Vista; Vila Jardim; Cidade Jardim; Jardim das Flores; José Ferreira; Pedro Borges; Entroncamento; Centro (lado direito da Avenida Cônego João Lima até o entroncamento e lado esquerdo da Avenida Cônego João Lima até a Rua Voluntários da Pátria); Jardim dos Ipés I, II e III (parte norte).
28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína	III	Território dos seguintes setores da Cidade de Araguaína e zona rural adjacente: Coimbra; Imaculada Conceição; Tereza Hilário; Morada do Sol I, II e III; Canaã; Raizai; Patrocínio; Jardim Bougainville; Jardim Mihaco; Ana Maria; Jardim das Flores; Residencial Camargo; Tocantins; Vila Ribeiro; Flamboyan; Vitoria; Céu Azul; Casaroto; Jardim Belo; Jardim Paraíso II; São João (lado esquerdo da Avenida Primeiro de Janeiro e TO-022 até o Km 20).
29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína	IV	Território dos seguintes setores da Cidade de Araguaína e zona rural adjacente: Vila Nova; Conjunto Urbanístico; Centro Comercial; Manuel Cardoso; George Yunes; Anhanguerá; Manuel G. Cunha; Aeroporto; São Miguel; Cruzeiro; Martins Jorge; Palmeiras; Jardim Esplanada; Setor Oeste; Raio do Sol; Jardim Itália; Vila Cearense; Vila Piauí; Sonhos Dourados; Jardim Pedra Alta; Jardim Boa Sorte; Jardim Califórnia; JK; Alto Bonito; Barra da Grotá; Vila Azul; São Luiz; Monte Sinai; Prata; Balmir de Fátima; Dáraá; Nova Araguaína; Mansões do Lago; Jardim do Lago; Parque do Lago; Cidade Nova; Jardim Caravelo Sul; Lago Sul; Novo Horizonte; Xixebal; NPA; Projeto Alegre; Rio Preto; Caju Manso; Gurgueia; Jardim dos Ipés I, II e III (abaixo da Avenida Cônego João Lima, lado Sul); Lado esquerdo da Avenida Cônego João Lima; Rodovia BR-153 até a divisa com o Município de Nova Olinda/TO; Garimpinho; Lago Azul I, II, III e IV; Setor Entroncamento (lado esquerdo).
3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína	III	Território do Município de Araguaína, podendo, excepcionalmente, atuar em toda a circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 82 do Regimento Interno da SSP/TO.
2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína	III	Território do Município de Araguaína, podendo, excepcionalmente, atuar em toda a circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 82 do Regimento Interno da SSP/TO.
3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMO - Araguaína	III	Território do Município de Araguaína, podendo, excepcionalmente, atuar em toda a circunscrição da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 82 do Regimento Interno da SSP/TO.
30ª Delegacia de Polícia / 30ª DP - Wanderlândia	I	Território dos seguintes Municípios: Wanderlândia; Piraquê.
31ª Delegacia de Polícia / 31ª DP - Darcinópolis	I	Território do Município de Darcinópolis.
32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia	I	Território do Município de Babaçulândia.
33ª Delegacia de Polícia / 33ª DP - Nova Olinda	I	Território do Município de Nova Olinda.
34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia	I	Território do Município de Filadélfia.
35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins	II	Território dos seguintes Municípios: Goiatins; Barra do Ouro.
36ª Delegacia de Polícia / 36ª DP - Campos Lindos	I	Território do Município de Campos Lindos.

....."(NR)

DECRETO N° 7.095, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de imóveis urbanos situados no Município de Palmas à Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 12 inciso II da Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos à Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias os bens imóveis localizados no Município de Palmas, descritos e caracterizados na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os bens imóveis de que trata o *caput* destinam-se à integralização do capital social da Tocantins Parcerias.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Aleandro Lacerda Gonçalves Jax James Garcia Pontes
Diretor-Presidente da Tocantins Procurador-Geral do Estado
Parcerias

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 7.095,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nº de ordem	LOTEAMENTO	CONJ. QI/QD	Nº do Lote	Loteamento Público	Área m²	USO	Matrícula	CCI	Valor R\$/m²	Valor total R\$	Processo Páginas nº
1	ARNE 24	CRECHE	01	Alameda 11	1.365,50	CRECHE	28.169	11.353	R\$ 510,00	696.405,00	205/234
2	ARNO 23	QI 05	06	Alameda 122	510,43	HU	47.731	6.744	R\$ 410,00	209.276,30	235/261
3	ARNO 42	QC. 02	06	Alameda 12	368,37	QC	47.760	58.604	R\$ 420,00	R\$ 154.715,40	262/293
4	ARNO 42	ACSV- NO 42	42	Avenida LO 12	100,00	ACSV	47.833	58.651	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	294/327
5	ARNO 42	ACSV- NO 42	52	Avenida LO 12	100,00	ACSV	47.843	58.664	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00	
6	ARSE 82	QI 03	20	Alameda Deejairá	544,65	HU	33.958	16.917	R\$ 450,00	R\$ 245.932,50	005/035
7	ARSE 121	QI 02	02	Alameda 06	350,00	HU	50.836	64.029	R\$ 520,00	R\$ 182.000,00	
8	ARSE 142	QD 11	19	Alameda 07	305,00	HU	60.999	64.980	R\$ 370,00	R\$ 112.850,00	
9	ARSE 142	QD 11	20	Alameda 07	305,00	HU	61.000	64.981	R\$ 370,00	R\$ 112.850,00	
10	ARSE 142	QD 13	17	Alameda 11	300,00	HU	61.049	65.027	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00	
11	ARSE 142	QD 16	12	Alameda 06	400,00	HU	61.097	65.060	R\$ 360,00	R\$ 144.000,00	
12	ARSE 142	QD 18	3	Alameda 12	300,00	HU	61.136	65.081	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00	
13	ARSE 142	ACSVSE 142A	09	Av. LO 31	172,50	ACSV	61.239	65.212	R\$ 480,00	R\$ 82.800,00	036/071
14	ARSE 142	ACSVSE 142A	16	Av. LO 31	172,50	ACSV	61.246	65.226	R\$ 480,00	R\$ 82.800,00	
15	ARSE 142	ACSVSE 142B	39	Av. LO 31	172,50	ACSV	61.311	65.299	R\$ 480,00	R\$ 82.800,00	
16	ARSE 142	ACSVSE 142B	40	Av. LO 31	172,50	ACSV	61.312	65.300	R\$ 480,00	R\$ 82.800,00	
17	ACSE 80	Q-02	16	Alameda 03	660,00	CS	85.266	76.578	R\$ 215,00	R\$ 141.900,00	072/099
18	ARSO 101	QI. 23	04	Alameda 34	360,00	HU	36.347	52.206	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00	426/450
19	ARSO 102	ACSV SO 102-A	15	Av. LO 23	144,00	ACSV	48.670	61.320	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00	100/141
20	ARSO 102	ACSV SO 102-A	18	Av. LO 23	144,00	ACSV	48.673	62.323	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00	
21	ARSO 102	ACSV SO 102-A	20	Av. LO 23	144,00	ACSV	48.675	62.327	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00	
22	ARSO 102	ACSV SO 102-A	21	Av. LO 23	144,00	ACSV	48.676	61.330	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00	

23	ARSO 111	ACSV SO 111	09	Av. LO 25	144,00	ACSV	48.712	52.112	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00	142/171
24	ARSO 111	ACSV SO 111	10	Av. LO 25	144,00	ACSV	48.713	52.113	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00	451/475
25	ARSO 111	QC 01	01	Alameda 24	320,10	CS	48.694	52.065	R\$ 570,00	R\$ 182.457,00	451/475
26	ARSO 121	HM	03	Alameda 07	1.577,25	HM	79.900	71.595	R\$ 410,00	R\$ 646.672,50	476/533
27	ARSO 121	HM	06	Alameda 11	1.577,25	HM	79.903	71.598	R\$ 410,00	R\$ 646.672,50	476/533
28	ARSO 121	HM	14	Alameda 25	1.577,25	HM	79.911	71.606	R\$ 410,00	R\$ 646.672,50	476/533
29	ARSO 121	HM	15	Alameda 26	1.500,00	HM	79.912	71.607	R\$ 415,00	R\$ 622.500,00	476/533
30	ARSO 121	HM	16	Alameda 26	1.411,32	HM	79.913	71.608	R\$ 420,00	R\$ 592.754,40	476/533
31	ARSO 44	ACSV SO 44	09	Avenida LO 11	100,00	ACSV	84.630	31.712	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00	534/560
32	ORLA 14	Q-12	11	Avenida LO 03	642,60	HU	70.254	68.213	R\$ 800,00	R\$ 514.080,00	172/204
33	ACSU SE 40	CONJ. 02	10	Avenida NS 02	6.000,00	ACSU	14.556	1.217	R\$ 590,00	R\$ 3.540.000,00	561/593
34	ACSU NE 50	CONJ. 01	3	Av. Teotônio Segurado	1.500,00	ACSU	47.648	49.603	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00	630/666
35	ACSU NE 50	CONJ. 01	4	Av. Teotônio Segurado	1.500,00	ACSU	47.649	49.604	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00	630/666
36	ASR SE 85	QC 01	-	Avenida 01	462,00	QC	48.183	30.320	R\$ 500,00	R\$ 231.000,00	389/668
37	ARSO 121	HM	05	Alameda 11	1.605,33	HM	79.902	71.597	R\$ 390,00	R\$ 626.078,70	709/730
			SOMA		27.296,05						12.775.576,80

ATO N° 731 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARTA RAQUEL PEREIRA DA CRUZ SANTOS NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 733 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026:

1. JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula 680403-6, FCM-3;
2. MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3, FCM-1;
3. VANESSA HATXU DE MOURA KARAJÁ, matrícula 11741260-4, FCM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZANGELA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 735

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTINTE

o Ato nº 706 - NM, de 2 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.991 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 736 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. CELMA RENATA SOARES VIANA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 12 de janeiro de 2026;
2. EGLY STERFANE DA SILVA BORGES, Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico - DAI-1, 12 de janeiro de 2026;
3. MARIAMONAIRA SANTOS BILIO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, 23 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 738 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLAUDINÉIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1069497-9, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 739 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADNILSON COUTINHO PEREIRA, matrícula 11915358-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 740.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 706 - NM, de 2 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.991 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARIA FERNANDA DE CASTRO SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 741 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA FERNANDA DE CASTRO SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 742 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GRAZZIELLA POVOA COSTA GARCIA VARGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 743 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

CRISTIANO CÂMARA REIS, Superintendente de Administração e Finanças, e, na sua falta ou impedimento, JOANA LOPES DA SILVA, Diretora de Administração e Finanças, para:

I - responderem pela Secretaria da Fazenda quanto ao ordenamento de despesas administrativas custeadas com recursos do tesouro (fonte 100) e recursos próprios (fonte 240), não excedendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), excetuadas desse limite as despesas com fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e serviços de comunicação de dados;

II - subscreverem, em substituição ao Secretário de Estado, os atos de atividade e de remoção internas inerentes aos agentes públicos lotados na Secretaria da Fazenda;

REVER

o Ato nº 54 - DSG, de 10 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.487 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 744 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEOVANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES BUCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 745 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

- ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS SOARES, matrícula 31000-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/POLINTER - Palmas, FCSP-1;

2. GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA, matrícula 11724820-1, Delegado-Chefe da 58ª Delegacia de Polícia/58ª DP - Lagoa da Confusão, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 746 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção Animal - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 754 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WILLIAM NUNES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 755 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 756 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, Assessor Especial III - CEA-3;
2. ESEQUIAS GONÇALVES ARAÚJO, Assessor Especial VI - CEA-6;
3. JEONYS DOS REIS GOVEIA, Assessor Especial VI - CEA-6;
4. JULIEL FERNANDES PEREIRA, Assessor Especial II - CEA-2;
5. MÊNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
6. PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, Assessor Especial IV - CEA-4;
7. RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, Assessor Especial I - CEA-1;
8. WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 757 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, Assessor Especial III - CEA-3;
2. ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA, Assessor Especial III - CEA-3;
3. HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES, Assessor Especial V - CEA-5;
4. JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, Assessor Especial II - CEA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 758 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELCYOMAR ALVES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 759 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LO HUAMA MENDONÇAARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 760 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GENÉSIO SOARES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 761 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ANA CRISTINA ARAÚJO BENTO, Assessor Especial VI - CEA-6;
2. ESEQUIAS ALVES DIAS, Assessor Especial II - CEA-2;
3. JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO, Assessor Especial V - CEA-5;
4. LAERCIO DA SILVA LIMA, Assessor Especial V - CEA-5;
5. LUCAS EDUARDO SAMPAIO ANDRADE, Assessor Especial V - CEA-5;
6. LUCIMAR SANTANA MENDES, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
7. NIÂNGELA MELO DA SILVA ARCENO, Assessor Especial VI - CEA-6;
8. NILZETE MARIA MARQUES TEIXEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
9. SHERLEY PATRICIA MATOS DEALENCARDIAS, Assessor Especial II - CEA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 762 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CARLOS EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. DÉBORA DELMONDES DE SOUSA, Assessor Especial IV - CEA-4;
3. DEBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA, Assessor Especial V - CEA-5;
4. DORIVAN VIEIRA TAVARES, Assessor Especial III - CEA-3;
5. JACKELINE MORAIS VASCONCELOS, Assessor Especial V - CEA-5;
6. PEDRO IVO MACIEL DA COSTA GOMES, Assessor Especial V - CEA-5;
7. SILAS MOURA XAVIER DE SÁ, Assessor Especial IV - CEA-4;
8. VITÓRIA COELHO DE SÁ, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 763 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS, Assessor Especial V - CEA-5;
2. HELÂNIO PEREIRA GOMES, Assessor Especial VI - CEA-6;
3. JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO, Assessor Especial II - CEA-2;
4. JOSÉ LUIZ RODRIGUES GALVÃO FILHO, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
5. MILTON RIBEIRO MÁXIMO, Assessor Especial VI - CEA-6;
6. RADILSON PEREIRA LIMA, Assessor Especial III - CEA-3;
7. SANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Especial III - CEA-3;
8. ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CAMILLA BETÂNIA ALVES CARNEIRO GIATTI, Assessor Especial III - CEA-3;
2. EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Assessor Especial I - CEA-1;
3. FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Assessor Especial V - CEA-5;
4. KAMILA BARROS DE ALENCAR, Assessor Especial V - CEA-5;
5. LEONARDO MOTA ARAÚJO, Assessor Especial II - CEA-2;
6. VANÚBIA DO NASCIMENTO LEAL, Assessor Especial VI - CEA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 765 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. AILSON MENDES DE SOUZA, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS, Assessor Especial V - CEA-5;
3. EMELLY KAYNNE PEREIRA DA CRUZ, Assessor Especial VI - CEA-6;
4. JHONNATHAN DA SILVA SANTOS, Assessor Especial IV - CEA-4;
5. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Assessor Especial IV - CEA-4;
6. THAYS LOPES DE OLIVEIRA, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 766 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DEUSENI DIAS DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 767 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILAS EDUARDO BANDEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 768 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, matrícula 11604069-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 769 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 770 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MAIARA TAMIRIS FERREIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 771 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

REGINALDO RODRIGUES DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 772 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAINELTON AIRES PIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 773 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EVELINE LEÃO ÁVILA PESSOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 774 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIZ AIRES FONTOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 775 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIELA MARQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 776 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA SÁLLIA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 777 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 778 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO DA ROCHA SIRIANO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 779 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAZARETH MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 780 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. EDIONEY ALVES NUNES, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. FILIPE FERNANDES DE SOUSA, Assessor Especial II - CEA-2;
3. KACIARA PEREIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
4. SAMUEL PEREIRA BORGES, Assessor Especial IV - CEA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 781 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 782 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO BATISTA PINHEIRO MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 783 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOANA MARIA DE ALENCAR PARENTE BENAVENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 784 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLENE SOARES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 785 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. BRUNA VITÓRIA DA LUZ SILVA, Assessor Especial III - CEA-3;
2. ELENA ANTUNES LOPES UCHÔA, Assessor Especial III - CEA-3;
3. HELLEN CHRISTIANE BANDEIRA LIMA SANTOS FERREIRA, Assessor Especial VI - CEA-6;
4. MÁRCIO SOUSA, Assessor Especial II - CEA-2;
5. MIRLEYSON SOARES DIAS, Assessor Especial V - CEA-5;
6. VERÔNICA GOMES NEVES BEZERRA, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 786 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCIEL DE BRITO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 787 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 788 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ADELIA CRISTINNY DIAS FERREIRA, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
2. ANA CAROLINA FIRMINO, Assessor Especial IV - CEA-4;
3. EDNALVA DE ARAUJO NEVES MARINHO, Assessor Especial II - CEA-2;
4. GABRIEL SANTOS BATISTA, Assessor Especial VI - CEA-6;
5. LEILA REJANE MENDES CHAVES, Assessor Especial IV - CEA-4;
6. MACKSUEL FERREIRA DOS REIS, Assessor Especial V - CEA-5;
7. PAULO DE SOUSA BURGUE, Assessor Especial IV - CEA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 789 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA, Assessor Especial V - CEA-5;
2. INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, Assessor Especial I - CEA-1;
3. JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
4. PEDRO LOPES DE AGUIAR, Assessor Especial IV - CEA-4;
5. PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA, Assessor Especial II - CEA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 459 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026:

1. JOSÉ HANI KARAJÁ, matrícula 680403-6;
2. MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3;
3. VANESSA HATXU DE MOURA KARAJA, matrícula 11741260-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI N° 460 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZANGELA ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 461 - RVG, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 2 de fevereiro de 2026, a Portaria CCI nº 225 - CSS, de 14 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.978 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Engenheiro Civil DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, é cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 462 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Engenheiro Civil DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 463 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026:

1. ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6;
2. ODALÉA BARBOSA DE SOUSA, Gerente de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 464 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 979238-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 29 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 465 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/ POLINTER - Palmas - FCSP-1 a servidora MAYSA ALVES DA SILVA, matrícula 1046845-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 466 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção Animal - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 467 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, matrícula 971215-1, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 468 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HELCYOMAR ALVES AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 469 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SILAS EDUARDO BANDEIRA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 470 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCCAS GABRIEL RODRIGUES LIMA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORATARIA CCI Nº 471 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GARDÊNIA RESPLANDES LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 29 - APT, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 359 - EX, de 23 de janeiro de 2026, publicada na edição 6.985 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 24 de janeiro de 2026 os efeitos da exoneração de MARIA AUGUSTA FIGUEIRAS FAGUNDES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00926.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00926.2025

Recorrente: Carlos Augusto Lopes de Souza

Autuado(a): SUPERMERCADO DUDA LTDA CPF/CNPJ: 07.256.568/0001-17

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/01/2026.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 48/2026 - GAMP/DGP**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício nº 205/2026/PGE-GAB SGD nº 2026/09069/000599, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação Cumprimento de Sentença nº 0002236-40.2024.8.27.2722, proposta por ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento da sentença proferida no evento 40 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado, de 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.042/2 ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 580160-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.072 do Diário Oficial do Estado, de 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.042/2 ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 580160-1, promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º REVOGAR, a Portaria nº 803/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.232 do Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 2022, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 49/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 2/2026, de 14 de janeiro de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	Retroativo a	UPM¹
1	ST QPPM	ANTÔNIO COSTA MENDES	632834-1	27/10/2025	CPC/6º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 50/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Ata nº 04/2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de sua função policial militar, por ter cessado o motivo que determina a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1	ST QPPM	DIVINO HONORATO DE SOUZA	950522-1	21/01/2026	CRP-3/7º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 52/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício nº 614/2026/PGE-GAB, SGD nº 2026/09069/002211, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins informou que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0003087-16.2023.8.27.2722, proposta por GEFRESON BATISTA FERREIRA em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida no evento nº 25 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 264/2020-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.596 do Diário Oficial do Estado, de 08 de maio de 2020, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.072 do Diário Oficial do Estado, de 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 04.082 GEFRESON BATISTA FERREIRA, matrícula 961908-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na data retroativa a 21/04/2015 e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTRARIA Nº 54/2025 - GAMP/DGP

Concede licença a policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM ¹	A PARTIR
1	SD QPPM	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	11773685-1	CRP-1/3º BPM	26/01/2026

Art. 2º AGREGAR, a partir de 26 de janeiro de 2026, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM ¹
1.	SD QPPM	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	11773685-1	CRP-1/3º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 59/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício nº 208/2026/PGE-GAB, SGD nº 2026/09069/000602 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da Vara dos Feitos das Fazendas e Reg. Públicos e Prec. Cíveis de Paraiso do Tocantins, a Ação Judicial nº 0004751-89.2022.8.27.2731, proposta por FELIPE MENDES SIQUEIRA em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o Acórdão proferido no evento 20 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831 do Diário Oficial do Estado, de 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.618 FELIPE MENDES SIQUEIRA, matrícula 11207736-1, promovido à graduação de Cabo QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 61/2026 - GAMP/DGP

Concede licença a policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM ¹	PERÍODO
1.	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	11771623-1	CRP-1/3º BPM	27/01/2026 a 22/05/2026

Art. 2º AGREGAR, a partir de 27 de janeiro de 2026, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM ¹
1.	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	11771623-1	CRP-1/3º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de janeiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB N° 016/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve.

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do procurador BRUNO NOLASCO DE CARVALHO, número funcional 281405-2, no período de 24/01/2026 a 31/01/2026 - 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 29/02/2024 a 28/02/2025, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA Nº 240/2026/GASEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2199/2025/GASEC, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.918, de 13 de outubro de 2025, que concedeu corretamente as progressões funcionais do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) FABIO LAURINDO DA SILVA, número funcional 11586460/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.283-27, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 289/2026/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 404/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 23 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/006207, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RODRIGO DA COSTA CARVALHO, Número Funcional 131882/4, Médico, CPF nº XXX.XXX.986-66, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) RODRIGO DA COSTA CARVALHO, Número Funcional 131882/4, Médico, CPF nº XXX.XXX.986-66, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/06/2015	01/07/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/06/2017	01/07/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 290/2026/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 654/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 05 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010012, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA SONIA FEITOSA ALVES, número funcional 815722/6, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.251-53, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA SONIA FEITOSA ALVES, número funcional 815722/6, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.251-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-E	II-E	15/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	II-E	II-F	15/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 291/2026/GASEC, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 624/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 05 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010012, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, número funcional 1009036/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.283-34, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLAUDIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, Número Funcional 1009036/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.283-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/09/2022	01/10/2022
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/09/2024	01/10/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 304/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 35/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 20 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000370, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CICERO GUIMARAES NETO, Número Funcional 355711/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.284-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CICERO GUIMARAES NETO, Número Funcional 355711/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.284-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-H	XII-H	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-H	XII-I	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XII-H	XIII-H	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTEARIA Nº 325/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 47/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 21 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000370, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA, Número Funcional 39084/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.731-27, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA, Número Funcional 39084/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.731-27, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2014	01/05/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2014	01/05/2015
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 358/2026/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANA PAULA GOMES MOREIRA, número funcional 11931914/1, CPF nº xxx.xxx.931-97, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2026, com base no que consta no processo nº 2026/27000/000880.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 375/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017331, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA, Número Funcional 744235-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

• Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

• Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

• Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

• Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA, Número Funcional 744235-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 379/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Hailly Lima de Almeida, CPF nº XXX.XXX.288-74, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, praticar os atos legais pertinentes à 3ª Fase, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SECAD e do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP, como responsável autorizado pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa, inexigibilidade e adesão a atas de registro de preços, informação relativa ao "nada consta" e aos dados dos contratos e da execução, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORATARIA Nº 380/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 380/2026/GASEC, de 30 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11578033	1	ELAINE BORGES VALADARES	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	11578033	1	ELAINE BORGES VALADARES	02/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORATARIA Nº 381/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 381/2026/GASEC, de 30 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	260426	3	AFONSO MANOEL CRASTO DE LIMA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

PORATARIA Nº 382/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 382/2026/GASEC, de 30 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	938881	3	AURELIA RIBEIRO NUNES	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
2	938881	3	AURELIA RIBEIRO NUNES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
3	534198	2	FOADE SULEIMAN DE MAGALHAES	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-K	IV-L
4	1215043-1	1	JAILSON CURINHO ALVES	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	II-B	II-C
5	1204904	1	JOSIANE APRECIDIA FERREIRA	11/08/2024	11/09/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
6	907859	1	NATALIA DA COSTA BARROS	01/04/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-H	II-H
7	907859	1	NATALIA DA COSTA BARROS	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-H	II-I
8	410473	3	VANDERLA CARLOS RODRIGUES CORREIA	17/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XI-L	XII-J

PORATARIA Nº 383/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 383/2026/GASEC, de 30 de janeiro de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	<th>NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL</th> <th>NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO</th>	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	219207	4	PAULO DE TARSO DA SILVA	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	XIV-K	XV-K
2	697579	2	UBIRATAN MARTINS DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L

DESPACHO Nº 597/2026/GASEC

PROCESSO N° 2026/34430/000407

INTERESSADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária

NÚMERO FUNCIONAL: 860314/5

CPF: xxx.xxx.571-87

TIPO DE VÍNCULO: Efetivo

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antônio José de Sousa Caminha, Licença para o Desempenho de Mandato Classista para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV - TO, no período de 03.02.2026 a 22.11.2028, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA-SEDUC N° 136, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/001221

Contrato nº 009/2026

Fiscal do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5
Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-5

Contratada: Tarumã - Engenharia e Construção Ltda.
CNPJ: 41.759.790/0001-70.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a implantação da caixa d'água e cobertura da quadra, implantação do bloco de banheiros e rampas para acessibilidade, reforma dos blocos incluindo pintura geral, substituição de portas e forro PVC, reforma do bloco 01 para ampliar a cozinha industrial do colégio e pórtico de entrada, existentes no Colégio Estadual Getúlio Vargas, Aragominas - TO, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEIRA-SEDUC Nº 198, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor DANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 11914580-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Ayrton Senna, no município de Lizarda, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Gerência de Patrimônio, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEIRA-SEDUC Nº 199, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor FÁBIO ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 1202669-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Gerência de Patrimônio, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTEIRA-SEDUC Nº 200, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor LUIZ RICARDO FERREIRA ALVES, matrícula nº 1173634-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelícano, no município de Natividade, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Diretoria de Comunicação, no município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2025

PROCESSO Nº 2025/27000/022968

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE: FUTUREME - GERENCIAMENTO PROFISSIONAL

CNPJ: 39.489.731/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho, revisado as atividades a serem executadas para o exercício de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

FILIPE MAGALHÃES GERUDE - Representante da Futureme - Gerenciamento Profissional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

PORTEIRA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Jessica de Sousa Matias, matrícula: 10001244-2
Substituto de Fiscal: Wadila Joyce Pereira da Silva Frederico, matrícula: 11700718-5

Contratada: F C de Araujo Contabilidade

Objeto do Contrato: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

NAIRANY CARVALHO VIEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Dom Pedro II

CONTRATADA: F. C. de Araujo Serviços Contábeis

CNPJ: 17.540.347/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Nairany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante.

Francisco Carvalho de Araujo - Representante Legal da Contratada.

NAIRANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 14/2026

PROCESSO N° 04/2026

CONTRATO N° 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: I CENTER BRASIL LTDA.

CNPJ: 20.396.820/0001-51

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 01, do Contrato nº 14/2025, celebrado com a empresa I CENTER BRASIL LTDA, para aquisição de prestação de serviços de acesso à internet para demanda ano letivo de 2025 e 2026, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

DISTRATO: O item 01 do Contrato nº 14/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante.

Jessica Jenifer Gouveia Xavier - Representante Legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 UASG 928784

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, localizada no município de CARMOLÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, por meio do pregoeiro (a) IVONE MARIA CARDOSO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de fevereiro de 2026, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (63) 99200 8646 e através do e-mail: bartolomeusilva@ue.seduc.to.gov.br.

Carmolândia-TO, 28 de janeiro de 2026.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2026

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis

CONTRATADA Melo Distribuidora de Alimentos LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.380,19 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA - Resp. Kamilla Rocha Melo.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis

CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.243,34 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: Distribuidora Matheus LTDA - Resp. Edilene Fernandes da Silva Santos.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2026

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis

CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.477,75 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: E Xavier de Oliveira Distribuidora - Resp. Erivan Xavier de Oliveira.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: G E S de Araujo LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.275,93 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: G E S de Araujo LTDA - Resp. Genith Erla Silva Araujo.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: M H S Santiago LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO R\$ 12.930,14 (doze mil novecentos e trinta reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante:
Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: M H S Santiago LTDA - Resp. Marcia Holanda Sandes Santiago.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: L C de C Azevedo
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO R\$ 8.948,58 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: L C de C Azevedo - Resp. Luis Carlos de Carvalho Azevedo.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: Distribuidora Lider LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO R\$ 22.500,06 (vinte e dois mil quinhentos reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: Distribuidora Lider LTDA-ME - Resp. Valdir Lino de Oliveira.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: D S S Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: D S S Silva Varejista LTDA - Resp. Deusdade Sousa Santos Silva.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: M C A da Silva - Via Contábil Me
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis à administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, visando atender as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis - Resp. Jaldo Cruz de Arruda.

Contratada: M C A da Silva - Via Contábil Me - Resp. Maria Ceres Araujo da Silva.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ A. DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: PAULO MARCELO SIQUEIRA RAMOS, matrícula: 861975-1

Substituto de Fiscal: ANDRÉ LUIZ MARTINS, matrícula: 11924730-1

Contratada: M C A DA SILVA - VIA CONTÁBIL - ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ A. DE ASSIS, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ A. DE ASSIS, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ A. DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.494,12 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante.

KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.445,08 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante.

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.404,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante.

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.566,80 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante.

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA.- Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.595,70 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA- Representante Legal da Contratante.
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATO N° 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: 51.XXX.110 EVA BRANDÃO GUIMARÃES

CNPJ: 51.288.110/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Machado de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.293,50 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante Legal da Contratante.

EVA BRANDÃO GUIMARÃES - Representante Legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: MÔNICA DANIELLA DE SOUSA BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ: 01.131.443/0001-84

OBJETO: prestação de serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante Legal da Contratante.

SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

PORTARIA N° 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Sebastião França da Silva, matrícula: 681389-4

Substituto de Fiscal: Brasil de Souza Dias, matrícula: 28557514

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública para o ano letivo de 2026, destinados às demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME

CNPJ: 08.922.043/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

NOME	CNPJ	VALOR
NILDEAN ALVES DA SILVA	49.512.413/0001-44	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.400,00

Filadélfia/TO, 27 de janeiro de 2026.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTRARIA N° 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para a realização de pequenos reparos e pintura da U.E, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais elétricos hidráulicos e outros para a realização de pequenos reparos e pintura da U.E em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MM Comércio de Materiais para Construção Eireli.	13.765.254/0001-42	R\$ 4.455,00
JJ Araújo Comércio e Transportes Ltda.	45.515.189/0001-20	R\$ 1.079,00
Arco Iris Comércio de Tintas Ltda.	05.059.141/0001-01	R\$ 11.696,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.230,00

Araguaína/TO, 10 de janeiro de 2026.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 457.724,42 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.837,04 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.869,78 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Souza Santos.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146.979,04 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araújo.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTOLTD

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.896,70 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcielvá Carneiro Santos

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.701,40 (vinte e seis mil setecentos e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de OliveiraKELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.746,74 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos SilvaKELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.550,50 (mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva SantosKELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Tempo Integral Domingos da Cruz Machado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.175,90 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelvin Jhonn dos Santos Neves
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de OliveiraKELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO N° 90001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.709,00 (doze mil setecentos e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: Waldice Maria Fernandes Moreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de OliveiraWALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUELCONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.346,53 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA -ME

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.532,45 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA:22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.609,13 (quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e treze centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA:22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.475,82 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA:22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.471,38 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA:22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: WASHINGTON DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 62.289.647/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.751,00 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA:22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

WASHINGTON DO ESPÍRITO SANTO - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUELCONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 1.728.143/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para o mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.814,17 (trinta e cinco mil oitocentos e quartoze reais e dezessete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa PNAE/TESOURO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 22/01/2026, tendo sua finalização em 22/01/2027 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS:

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratante.

KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA**PORTRARIA N° 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados de retirada, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, visando assegurar a climatização adequada das salas de aula e demais ambientes administrativos, bem como garantir a preservação do patrimônio e o cumprimento das normas de saúde e conforto térmico no ambiente escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de contratação de serviços especializados de retirada, manutenção e instalação de aparelhos de climatização para a infraestrutura escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JP CLIMATIZAÇÃO LTDA	27.350.983/0001-42	R\$ 3.199,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.199,00

Babaçulândia/TO, 23 de janeiro de 2026.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA**PORTRARIA N° 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Serviço limpeza do piso de granítica e impermeabilização com acabamento acrílico ante derrapante em toda a Escola de José Domingos de Reunidas e extensão (Baviera), conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Serviço limpeza do piso de granítica e impermeabilização com acabamento acrílico ante derrapante em toda a Escola de José Domingos de Reunidas e extensão (Baviera), por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
I JUNIOR C OLIVEIRA	64.311.371/0001-77	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Aragominas/TO, 23 de janeiro de 2026.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITEAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026
UASG 929849ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, localizada no município de Sítio Novo do Tocantins -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.237/0001-21, por meio do pregóero (a) Dayane de Sousa Ferreira Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/02/2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE - Sítio Novo do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min, pelo telefone (99) 98826-0594 e através do e-mail: raimundononatoleite@ue.seduc.to.gov.br.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 28 de janeiro de 2026.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DONA INÉS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Inês por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.275,50 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Rj Murta Soluções

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 52.776,64 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rj Murta Soluções

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Elzilene Antonio Alkimim

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 17.782,80 (dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elzilene Antonio Alkimim

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Dona Inês

CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dona Inês por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.623,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÉS

CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVIERA

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.275,50 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante Legal da Contratante.
Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÉS

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.776,64 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante Legal da Contratante.
Rj Murta Soluções - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

DONA INÉS

CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.782,80 (dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante Legal da Contratante.

Ezilene Antonio Alkimim - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

DONA INÉS

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES

CNPJ: 26.775.415/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.623,00 (vinte e oito mil seiscientos e vinte três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS: Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante Legal da Contratante.

Ebenezer Comercio de Variedades - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

CONTRATADA: E A ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.400,52 (trinta e seis mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante.

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO**PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2025

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2

Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO GONÇALVES

CNPJ: 03.744.925/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2025

Contrato nº 02/2026.

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2

Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA

CNPJ: 48.051.069/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2025

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2

Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARES LTDA

CNPJ: 30.891.220/0001-38

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2025
Contrato nº 04/2026.

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2

Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ANIVEA PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 28.438.479/0001-61

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2025
Contrato nº 05/2026.

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2

Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CELSO FERREIRA DE SENA ME
CNPJ: 08.950.254/0001-82

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA N° 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 06 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Leite Tavares da C. Pessoa, matrícula: 955064-2

Substituto de Fiscal: José Ribamar Gomes Costa Junior, matrícula: 1192817-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 (trezentos Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, do município Taguatinga/TO).

Contratada: TEX TELECOM LTDA - CNPJ: 21.301.138/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

PROCESSO N° 13/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTD-ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.017,74 (cento e vinte mil dezessete reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

André Filipe Barreira de Souza - Representante Legal da Contratante.

Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: K.G.S. SILVA

CNPJ: 28.811.739/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.439,46 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

André Filipe Barreira de Souza - Representante Legal da Contratante.

Karem Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.319,02 (vinte mil trezentos e dezenove reais e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

André Filipe Barreira de Souza - Representante Legal da Contratante.

Elisângela Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: MARTINS E COELHO LTDA.

CNPJ: 24.889.128/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.440,15 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

André Filipe Barreira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Luciana Martins Soares Coelho - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: 29.XXX.674 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE-MEI
CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.782,00 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

André Filipe Barreira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: M R C SOUSA CASA DOS CEREAIS
CNPJ: 49.333.987/0001-55

OBJETO: Aquisição de prestação serviço de produção da base de ferragem e instalação de fogão industrial, com o objetivo de melhoria e agilidade na preparação da alimentação, assim para melhor atender os alunos matriculados do ano letivo de 2026 da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

André Filipe Barreira De Souza - Representante Legal da Contratante.
Marcelo Rubens Couto Sousa - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 09/2026.

Fiscal do Contrato: KALIADIANE FERREIRA DA SILVA CAETANO, matrícula: 11744030-4

Substituto de Fiscal: ELIZÂNGELA CARDOSO BASTOS, matrícula: 1136348-5

Objeto do Contrato: Aquisição de Prestação de Serviço para a demanda do ano letivo de 2026, destinados para agilizar e melhoria no ambiente da cozinha, para melhor atender os alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: M R C SOUSA CASA DOS CEREALIS

CNPJ: 49.333.987/0001-55

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ANDRE FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 34/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.884,32 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 34/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.280,92 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 34/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA

CNPJ: 07.602.681/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.603,33 (dois mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
ROBERTO CARLOS CORDEIRO - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2026

PROCESSO N° 34/2025

CONTRATO N° 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.321,98 (trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2026

PROCESSO N° 34/2025

CONTRATO N° 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.504,12 (trinta mil quinhentos e quatro reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2026

PROCESSO N° 34/2025

CONTRATO N° 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS - JOCA COSTA

CONTRATADA: ARMANDO DE FRANCA SOUZA

CNPJ: 12.112.559/0001-92

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.148,43 (três mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.
ARMANDO DE FRANÇA SOUZA - Representante Legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

DEOCLIDES MUNIZ.

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 299.195,62 (duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS SOUZA

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio À Escola Estadual Deoclides Muniz

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.901,86 (vinte e nove mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO.

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO N° 16/2025****CONTRATANTE:** Associação De Apoio À Escola Estadual Deoclides Muniz
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE**CNPJ:** 29.474.674/0001-00**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**VALOR TOTAL DAATA:** R\$ 28.894,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2026.**Presidente - Unidade Gerenciadora:** ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE**ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO**
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO N° 16/2025****CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ**CONTRATADA:** ARMANDO DE FRAÇA SOUZA**CNPJ:** 12.112.559/0001**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ., por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.522,38 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.**Presidente - Unidade Gerenciadora:** ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
Representante Legal do Fornecedor: Registrado ARMANDO DE FRAÇA SOUZA**ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO**
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL**
DR. ABNER ARAÚJO PACINI**PRTARIA N° 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Almas/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Danielle Celine Alves - matrícula nº 1060139-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Michelly Barbosa Guimarães - matrícula nº 11484594-1;

II - Celso Lopes de Souza - matrícula nº 600754-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 04, de 29 de janeiro de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH, CNPJ sob o nº 05.470.057/0001-78, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente diversos, do município Palmas - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06 de fevereiro de 2026, às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3214-5797 e através do e-mail: instinstpresbeducacional@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2026.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTEIRIA SEJU/GAB Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 3.248-NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e do Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2025/79010/000015

Contrato nº 013/2025

Gestor do Contrato: Pablo da Rocha Azevedo, matrícula nº 11706830-3
Gestor do Contrato Substituto: Luciano Alves Oliveira, matrícula nº 743127-4

Fiscal do Contrato: Willian Cavalcante de Sousa, matrícula nº 11877472-2

Fiscal do Contrato Substituto: Keroly de Oliveira Roque, matrícula nº 11882042-2

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66
Contratada: RR Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ sob o nº 57.363.089/0001-78

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma e Acessibilidade do Ginásio de Esportes Ciano Aires da Silva, no Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/23.

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 deste Decreto;

VI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria SEJU/GAB nº 065/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto nº 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	P A BEZERRA	29.543.882-7	2025/7270/500531	ART 51, INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
2	CLÉO MODAS II LTDA	29.532.405-8	2025/7270/500827	ART 51, INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "M" DO RICMS
3	ALENCAR & MENDONÇA LTDA	29.554.419-8	2025/6040/500528	Art. 101, inciso II, alínea "F", combinado com art. 103, §2º, inc. II, alínea "c" do regulamento do RICMS
4	61.419.397 JAIRO MESSIAS RIBEIRO	29.553.907-0	2025/7270/500825	ART 51, INC. IV DA LEI 1287/01 C/C art. 101 INC. II "M" DO RICMS

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2026.

Omegnan Araújo Rodrigues
Supervisor da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei nº 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	TOLENTINO SUPERMERCADO - LTDA	29.407.014-1	2025/6990/500382

Miracema do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2026.

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DA FORÇA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, EM APOIO À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 03/2025/SECAD/BIRD/PRÓ-GESTÃO TOCANTINS

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços desta solicitação de Manifestação de Interesse visam contratar empresa de consultoria especializada para realizar consultoria de dimensionamento, planejamento e governança da força de trabalho de 11 (onze) órgãos e entidades do Executivo Estadual, com intuito de otimizar a gestão de recursos humanos e a eficiência dos serviços prestados à população do Estado do Tocantins.

3. A Secretaria de Estado da Administração (SECAD) convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas manifestam seu interesse em participar da futura licitação, apresentando o seu portfolio, com qualificação e experiência da empresa, onde serão avaliadas conforme os critérios. Lembrando que na etapa de manifestação de interesse não serão analisados os dados de cada especialista, só experiências da empresa. Os critérios para selecionar a lista curta são:

Experiência em Projetos de Dimensionamento da Força de Trabalho (Workforce Planning) no Setor Público;

Experiência em Gestão da Mudança Organizacional e Comunicação Institucional;

Experiência em Capacitação e Desenvolvimento de Servidores Públicos;

Experiência em Desenvolvimento e Implantação de Painéis de Indicadores e Dashboards de RH;

Experiência em Consultoria de Estruturação Organizacional e Planeamento Estratégico Institucional;

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultoras interessados são exigidas nos termos dos procedimentos estabelecidos pelo “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023”. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC), previsto nos termos do item 7.3 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial. De acordo com o Regulamento: “A lista curta de empresas pré-selecionadas será composta de 5 (cinco) a 8 (oito) empresas que apresentem as melhores qualificações e experiências, portanto, somente estas empresas da Lista Curta receberão a Solicitação de Proposta (SDP), sendo convidadas a apresentar suas propostas.

6. Consultorias interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: (63) 3212-4473, e-mail: uglicitacao@gmail.com. O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/consultorias-empresas/5hvwrhxsg42g>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente, via correio ou por e-mail para: uglicitacao@gmail.com, até às 23h59min do dia 27 de fevereiro de 2026. Endereço: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90032/2025**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
712 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo
Penitenciário)
PROCESSO Nº 2024/17010/001928

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de bem permanente (ar condicionado e equipamentos de academia) que teve como vencedoras as empresas FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, nos itens 04, 18, 20, 21, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, no valor R\$ 21.759,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais), METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP nos itens 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, no valor de R\$ 56.834,53 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA - EPP no item 53, no valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP no item 05, no valor de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais) e METTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME no item 02, no valor de R\$ 4.482,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

VALOR TOTAL: R\$ 89.174,53 (oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90013/2026.
Abertura dia 19.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de estufas agrícolas e kits de irrigação, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Processo nº 2025/33000/000318. Recursos: Vinculados a Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90014/2026.
Abertura dia 19.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos (grade aradora, grade niveladora, roçadeira agrícola, semeadeira, entre outros), visando atender as necessidades da INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS-RURALTINS. Processo nº 2025/34490/000401. Recursos: Outras transferências de convênios. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90005/2026.
Abertura dia 20.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento do Projeto Executivo da Agrotins 2026, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SEAGRO. Processo nº 2025/33000/000391. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90005/2026.
Abertura dia 20.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa para ministrar curso prático de piloto de helicóptero, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. nº 2024/31000/001412. Recursos: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90006/2026.
Abertura dia 20.02.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Processo nº 2025/41000/000763. Recursos: Operações de Crédito Externas e Natureza (BIRD). Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**PORTARIA - SEIR Nº 003, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui Comissão Especial para revisão do Decreto Estadual nº 5.241, de 14 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.416, de 12 de abril de 2016, que instituiu o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, que consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República;

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos III e IV, da Constituição Federal, que estabelece como objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor ou quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o art. 215 da Constituição Federal, que assegura ao Estado a proteção das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal nº 12.288/2010, especialmente no que se refere à participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.241, de 14 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.416, de 12 de abril de 2016, que instituiu o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa, adequação institucional e fortalecimento do controle social das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder à revisão do Decreto Estadual nº 5.241, de 14 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.416, de 12 de abril de 2016, que instituiu o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

Art. 2º A Comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR e 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Igualdade Racial, assim designados:

I - Representantes do CEPIR:
 a) Janaína Costa Rodrigues;
 b) Rafael Lisboa da Silva;
 c) Gilma Alves Ferreira;
 d) Fabíola Barbosa Lustosa.

II - Representantes da Secretaria de Estado da Igualdade Racial:
 a) Chris Teixeira Madureira;
 b) Juliana Pereira Ribeiro;
 c) Bianca Pereira da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar o conteúdo do Decreto Estadual nº 5.241, de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.416, de 12 de abril de 2016;

II - propor adequações, atualizações e aperfeiçoamentos normativos;

III - apresentar relatório final contendo proposta de revisão do referido Decreto.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será até o dia 02 de março de 2026, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
 Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/19010/000138

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: COMBER BIOMASSA LTDA.

CNPJ: 29.289.157/0008-37

I.E: 29.549.094-2

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Antônio Fernandes de Sousa - Procurador da CONTRATADA

PROCESSO N° 2025/19010/000174

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 57.353.142/0001-50

I.E: 29.545.895-0

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.790, de 15 de dezembro de 2006, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Silvio Roberto da Silva - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO N° 2025/19010/000196

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: MORIÁ PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 56.778.854/0001-58

I.E: 29.544.151-8

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Maycon José da Silva Assunção - Sócio Administrador da CONTRATADA

PROCESSO N° 2025/19010/000134

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: G. VIEIRA FERNANDES & CIA LTDA

CNPJ: 05.582.611/0005-32

I.E: 29.547.936-1

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa INTERNET, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, terá validade conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e Lei complementar nº 186/2021 e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Gilberto Vieira Fernandes - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO N° 2025/19010/000208

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: EDN UTILIDADES DOMESTICAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.758.851/0059-21

I.E: 29.554.596-8

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa INTERNET, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, terá validade conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Evandro Duarte Nogueira - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO N° 2025/19010/000242

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: AUROSTAR MINERAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.217.941/0001-63

I.E: 29.534.822-4

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Samuel Tufts Landis - Administrador da CONTRATADA.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nomeado pelo Ato nº 3.157 - NM, de 6 de dezembro de 2025, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, de 6 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 15 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.625 do Diário Oficial do Estado, de 2 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos internos para aplicação de medidas cautelares, visando conter emergencialmente o desmatamento ilegal identificado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

INFORMA E NOTIFICA:

1. Foi constatada a ocorrência de desmatamento ou degradação ambiental nos imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) relacionados adiante, em que os registros estão vinculados aos CPF's ou CNPJ'S igualmente indicados, em referência aos anos de 2023, 2024 e 2025. A mencionada constatação foi realizada por meio do sistema de alerta PRODES 23 e 24 + DETER 24/25.

2. Diante disso, ficam os interessados NOTIFICADOS de que, sob pena de SUSPENSÃO do Cadastro Ambiental Rural (CAR), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental referente à área desmatada mencionada no referido alerta, ou proposta de regularização ambiental para o Instituto Natureza do Tocantins.

3. Para fins de comprovação da regularidade ambiental, o notificado deverá solicitar a abertura de processo para enquadramento por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), salvo nos casos de requerimento de regularização ambiental, nos quais deverão seguir os procedimentos para o devido fim.

4. Adicionalmente, informamos que qualquer atividade de desmatamento ou degradação de vegetação nativa realizada sem a devida autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com as normas legais e regulamentos vigentes deve ser imediatamente paralisada.

Número do SIGCAR	Área desmatada (ha)	Município	CPF/CNPJ
570598	53,45	Araguaína	xxx.xxx.xx9-49
249375	2,82	Almas	xxx.xxx.xx8-70 xxx.xxx.xx1-72 xxx.xxx.xx1-87

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
PORTRARIA-COEMA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 258/2026/PRES/NATURATINS (SGD: 2026/40319/001576),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do REDD+ do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, RENATO BOTREL CARVALHO, como Suplente, em substituição a Denise Domingos dos Santos Martins, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 13, de 16 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.637 do Diário Oficial do Estado, de 20 de agosto de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTRARIA-COEMA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 258/2026/PRES/NATURATINS (SGD: 2026/40319/001576),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, RENATO BOTREL CARVALHO, como Titular, em substituição a Denise Domingos dos Santos Martins, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 27, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024, representando o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTRARIA-COEMA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, através do Ofício nº 4/2026/BPMA - P1 (SGD: 2026/09039/001340),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-SEMARH nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024:

a) Titular: ARQUIMEDES A. MILHOMENS, em substituição a Edilson Pinheiro de Souza;

b) Suplente: CLEYTON NASCIMENTO SOUTO, em substituição a Edilson Silva Lima Aquino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTRARIA N° 4/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 3.502 - NM, publicado no DOE nº 6.965, em 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ROSA AIRES DA SILVA, Número Funcional 11637510-7, Analista II, na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário do Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTRARIA - 56/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PALMAS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem e Farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem- estágio supervisionado I - Hospitalar	12/03/2025 Á 30/06/2025	25	329H	R\$ 4.664,96
	Enfermagem- estágio supervisionado I - Hospitalar	12/03/2025 Á 30/06/2025	35	292H	R\$ 5.813,76
	Farmácia- Estágio Hospitalar	28/04/2025 Á 24/06/2025	19	50H	R\$ 540,42
TOTAL			79	671H	R\$ 11.019,14

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL - UNOPAR POLO PALMAS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, teve vigência até o primeiro semestre de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA N° 59/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0006698-88.2024.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) H. F. G., já qualificado, a medicação Venvance, conforme prescrição médica, que deverá ser atualizada a cada seis meses (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 08/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 244/246.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, para a aquisição de DİMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG, no valor de R\$ 2.415,60 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, H. F. G., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 60/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 44/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6988, de 28 de janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal da Requisição Administrativa que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2026/30550/000202

EMPRESA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços completos de higienização, limpeza, asseio, conservação, desinfecção e sanitização, incluindo o recolhimento de resíduos dos tipos "A" (Infectantes), "B" (Químicos), "D" (Comuns) e "E" (Perfurocortantes), a serem executados nas dependências do Hospital Geral de Palmas (HGP).

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP	Aline de Souza Reis Ribeiro Mat.: 12026255-1	Samara Ferreira Gomes Mat.: 11698454-5	Hellysmaida Alves Teixeira Mat.: 11587321

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro 2026.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 44/2026/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6988, de 28 de janeiro de 2026, páginas 64 a 65.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 61/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0017078-57.2025.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) "Isto posto, defiro a tutela antecipatória recursal para determinar ao Agravado para que disponibilize, no prazo de 10 dias, o medicamento Cloridrato de Escetamina/Ketamina 50mg/mL (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 10/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.734.671/0022-86;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 211/213.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, para a aquisição de CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML no valor de R\$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ANA KAROLLINNY SARAIVA ALVES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0011388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 62/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0020430-67.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE a autora ANA FERREIRA DE SENA consultas em ortopedia - pré-operatório joelho e quadril (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 11/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 405/407.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38, para a aquisição de MATERIAIS PARA VIABILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, no valor de R\$ 28.715,00 (vinte e oito mil e setecentos e quinze reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ANA FERREIRA DE SENA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 63/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0003494-54.2025.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 5º, caput, e 196 da CF, DEFIRO a antecipação de tutela de urgência requerida, para determinar ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize o EXAME CARIÓTICO (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 12/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.910.190/0001-38;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 94/96.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 10.910.190/0001-38, para a aquisição de EXAME CARIÓTICO, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. A., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0010516.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 85/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Inspetora em Vigilância Sanitária, Matrícula Nº 1131591/1, CPF: XXX. XXX. 781-55, para responder cumulativamente pela Gerência de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, no período de 20.01.2026 a 03.02.2026, por motivo de férias da servidora, ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO, Gerente de Licenciamento Regulação Sanitária e Descentralização, Matrícula Nº 948412/4, CPF: XXX.XXX. 281-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 86/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YASMIM VITORIA DE ALMEIDA SILVA REIS, Assessora Comissionada III, Matrícula Nº 11848995/1, CPF: XXX. XXX. 481-29, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Orçamentária, no período de 02/02/2026 a 26/02/2026, por motivo de férias da servidora HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, Gerente de Execução Orçamentária, Matrícula Nº 11144238/1, CPF: XXX. XXX. 441-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 87/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ALLINE DIAS FARIA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11137606/1, CPF: XXX.XXX.811-30, lotada na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína para Diretoria de Assistência Farmacêutica, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 88/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora LAURIANE CORSINO SILVA MOURA, Assistente de Serviços de Saúde, Matricula Nº 1159470/1 CPF: XXX.XXX. 141-03, na GERENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, retroativo a 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/000951
Retificação**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90128 de 01 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.866.576/0002-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	18.258	UNIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	KORE TECH	R\$ 4,89	R\$ 89.281,62
24	6.085	UNIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	KORE TECH	R\$ 4,89	R\$ 29.755,65
25	22.384	UNIDADE	FITA CREPE, TAMANHO 19MMX50M, COMPOSTO COM PAPEL CREPAD, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	KORE TECH	R\$ 3,24	R\$ 72.524,16
26	7.461	UNIDADE	FITA CREPE, TAMANHO 19MMX50M, COMPOSTO COM PAPEL CREPAD, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	KORE TECH	R\$ 3,24	R\$ 24.173,64
VALOR TOTAL						R\$ 258.503,58

Leia-se:

EMPRESA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 30.866.576/0002-88

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	18.258	NIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	KORE TECH	R\$ 4,89	R\$ 89.281,62
24	6.085	UNIDADE	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	KORE TECH	R\$ 4,89	R\$ 29.755,65
25	22.384	UNIDADE	FITA CREPE, TAMANHO 19MMX50M, COMPOSTO COM PAPEL CREPAD, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	KORE TECH	R\$ 3,24	R\$ 72.524,16
26	7.461	UNIDADE	FITA CREPE, TAMANHO 19MMX50M, COMPOSTO COM PAPEL CREPAD, ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA.	KORE TECH	R\$ 3,24	R\$ 24.173,64
VALOR TOTAL						R\$ 215.735,07

Notas:

- a) Republicação para correção do valor total;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.989, do dia 29 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90162/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal N° 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90162, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.059.299/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10	UNID	ARMÁRIO SUSPENSO COM 05 MÓDULOS - DESCRIÇÃO: ARMARIO AÉREO (SUSPENSO) MODULAR DE 05 PORTAS COM PUXADORES E 01 PRATELEIRA(DIVIDINDO CADAMÓDULO AO MEIO SENTIDO HORIZONTAL). MATERIAL EM MDF 3 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA . DIMENSÕES MÍNIMAS QUANDO REUNIDOS OS MÓDULOS: LARGURA: 194 CM X ALTURA: 55 CM X PROFUNDIDADE: 34 CM PODENDO VARIAR ATÉ LARGURA: 300 CM X ALTURA: 60 CM X PROFUNDIDADE: 50 CM. MONTAGEM: INCLUSA.	PROPRIA	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.200,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.059.299/0001-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LUCAS SANTOS VIEIRA
CNPJ: 60.027.512/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5	UNID	CAVALETE FLIP CHART, COM QUADRO BRANCO; ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL; ALTURA AJUSTÁVEL APROXIMADA DE 1,75M; PERNAS DOBRÁVEIS E AJUSTÁVEIS PARA ALTURAS APROXIMADA DE 1,75M; DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO BRANCO: 60 X 90 CM.	DURATEX CORTIARTE	R\$ 228,97	R\$ 1.144,85
5	6	UNID	FREEZER VERTICAL TIPO INDUSTRIAL DE 500 A 600 LITROS. CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE GELO E PRODUTOS CONGELADOS OU CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS RESFRÍADOS. REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA. TEMPERATURAS: CONGELADOS (DIVERSOS) -18 A -22C. CONGELADOS (GELO/MASSAS) -10 A -15C. RESFRÍADOS 0 A +7C. DEGELO: MANUAL. CONTROLE DE TEMPERATURA: THERMOSTATO TRÍPLA AÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO BRANCO. REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO PRETO. PORTA: CEGA OU NÃO PRATELEIRAS ARAMADAS > 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS. PÉS NIVELADORES. DIMENSÕES INTERNAS: 565X668X1540MM (FRENTE PROFUNDIDADE X ALTURA). EQUIPAMENTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 371/2009. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,99CM PROFUNDIDADE: 0,81CM. FRENTE: 0,67CM.	FRICON VCET 569C	R\$ 5.140,00	R\$ 30.840,00
6	15	UNID	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. DESCRIÇÃO: MESA EM MDF 20MM, ACABAMENTO MELAMÍNICO COR BEGE, DIMENSÕES APROX. 140X140X75CM COM CALHA E FURU PARA FIAÇÃO. ACABAMENTO EM PERFIL PVC. PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI COM PÉS NIVELADORES. DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS.	CASA H	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
7	20	UNID	MINI PORTA PALLET 250 KG 180X200X60 - PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE, ALTURA DO MÓDULO: 2,00M LARGURA DO MÓDULO: 1,80M PROFUNDIDADE DO MÓDULO: 0,60M CAPACIDADE DE PESO: 250KG POR NÍVEL. COR: CINZA, MATERIAL: AÇO. 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	MIX MOB	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.984,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuêncio do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCAS SANTOS VIEIRA
CNPJ: 60.027.512/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008349

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90162, de 09 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 05.207.424/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	6	UNID	CAIXA DE SOM ATIVA BLUETOOTH AMPLIFICADA TRC X500 COM ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS. COM ALÇAS E RODAS, POTÊNCIA DE 500W RMS. POTÊNCIA: 500W RMS DURAÇÃO DA BATERIA: MÍNIMO 4 HORAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, FUNÇÃO TWS, ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO TF, RÁDIO FM, ENTRADA P10 PARA MICROFONE, ENTRADA P10 PARA INSTRUMENTO, COMALÇA RODINHAS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40Hz - 18KHz, SENSIBILIDADE: 460 - 480mV, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, TENSÃO: 110V - 240V (BIVOLT).	MONDIAL CM550L	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 05.207.424/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002788

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168, de 30 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15.600	COMP	Ácido valpróico 250 mg	ABBOTT	R\$ 0,30	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.680,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ:14.115.388/0002-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002788

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168, de 30 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	15.000	COMP	Biperideno 2 mg	UNIAO QUÍMICA	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
3	1.560	AMPOLA	Decanoato, haloperidol 70,52 mg	CRISTALIA	R\$ 2,88	R\$ 4.492,80
4	6.240	COMP	Mirtazapina 30 mg	PRATI	R\$ 0,90	R\$ 5.616,00
5	25.000	COMP	Quetiapina 25 mg	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
6	460	COMP	Topiramato 25 mg	EUFARMA	R\$ 0,36	R\$ 165,60
VALOR TOTAL						R\$ 17.324,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercução sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:14.461.011/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025 Retificação

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90128/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/000951, conforme segue:

Onde se lê:

D.V. DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 21.519.142/0001-30, o valor adjudicado R\$ 263.632,49.

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.086.306/0001-03, o valor adjudicado R\$ 116.798,72.

AMPLA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 32.975,14.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 30.866.576/0002-88, o valor adjudicado R\$ 258.503,58.

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 242.695,83.

JLG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.378.977/0001-15, o valor adjudicado R\$ 29.609,88.

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390

/0001-37, o valor adjudicado R\$ 40.048,92.

RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, o valor adjudicado R\$ 105.067,49.

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.827.291/0001-54, o valor adjudicado R\$ 18.230,66.

JT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 31.246.107/0001-48, o valor adjudicado R\$ 3.352,00.

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68, o valor adjudicado R\$ 9.191,00.

CERRADO CONECTA LTDA - CNPJ: 60.375.738/0001-65, o valor adjudicado R\$ 9.048,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 41, 42 e 49.

O valor total adjudicado R\$ 1.129.153,71. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2026.

Leia-se:

D.V. DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 21.519.142/0001-30, o valor adjudicado R\$ 263.632,49.

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.086.306/0001-03, o valor adjudicado R\$ 116.798,72.

AMPLA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 32.975,14.

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 30.866.576/0002-88, o valor adjudicado R\$ 215.735,07.

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.593.401/0001-17, o valor adjudicado R\$ 242.695,83.

JLG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.378.977/0001-15, o valor adjudicado R\$ 29.609,88.

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37, o valor adjudicado R\$ 40.048,92.

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, o valor adjudicado R\$ 105.067,49.

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.827.291/0001-54, o valor adjudicado R\$ 18.230,66.

JT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 31.246.107/0001-48, o valor adjudicado R\$ 3.352,00.

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68, o valor adjudicado R\$ 9.191,00.

CERRADO CONECTA LTDA - CNPJ: 60.375.738/0001-65, o valor adjudicado R\$ 9.048,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 6 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 1.086.385,20. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção do valor total do aviso e o valor da empresa DM Comercial Importadora e Exportadora de Artigos de Iluminação LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.989, do dia 29 de janeiro de 2026.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90177/2025 - Processo 2025/30550/003250.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Jaleco longo hospitalar Unissex, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme edital e seus anexos. Data/Horário: 12/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90178/2025 - Processo 2025/30550/006275.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos oncológicos orais - GRUPO 06, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 12/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90179/2025 - Processo 2024/30550/008502.
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90181/2025 - Processo 2025/30550/007338.
Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de veículos automóvel destinados a implementação da frota de veículos da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90182/2025 - Processo 2025/30550/006997.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares padronizados, grupo 2 - equipamento de proteção individual (EPI) - luvas cirúrgicas estéreis, antialérgicas, luvas de procedimento de nitrilo e látex - 2026-2027, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90183/2025 - Processo 2025/30550/007003.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 3 - sondas: sonda endodigestiva, sonda nasofaríngea, sonda uretral, sonda retal - 2026-2027, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90185/2025 - Processo 2024/30550/009643.

Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de cirurgia cardíaca - eletrofisiologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90186/2025 - Processo 2024/30550/009774.

Objeto: Registro de Preços Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do grupo 8 - Material de sutura, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90187/2025 - Processo 2024/30550/007074.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90000/2026 - Processo 2024/30550/003081.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90001/2026 - Processo 2024/30550/003958.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90002/2026 - Processo 2024/30550/009564.

Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia ginecológica, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90003/2026 - Processo 2025/30550/006601.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais demandas judiciais para o ano de 2025, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90004/2026 - Processo 2025/30550/006553.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 16 - impressos: impressos (termossensível, eletrocardiograma, USG e grau cirúrgico) - 2026-2027, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90005/2026 - Processo 2025/30550/007281.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-inflamatórios, 2026-2027 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90006/2026 - Processo 2024/30550/009073.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90007/2026 - Processo 2025/30550/007219.
 Objeto: Atendimento da necessidade de fornecimento de conjunto integrado de locação de equipamentos automatizados de hematologia e testes de hemogramas, destinados aos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins - Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90009/2026 - Processo 2024/30550/006556.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2025, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90010/2026 - Processo 2024/30550/009795.
 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Insumos Laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90011/2026 - Processo 2025/30550/002740.
 Objeto: Registro de Preço para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de cirurgia plástica reparadora - mamoplastia reconstrutiva, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/03/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90012/2026 - Processo 2025/30550/002043.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína para atender o segundo semestre do ano de 2025 e primeiro semestre do ano de 2026, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90013/2026 - Processo 2025/30550/004935.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições parenterais e complementos industrializados - 2025- 2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90014/2026 - Processo 2024/30550/008377.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 04 - cânulas, tubos e materiais de contenção, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/02/2026 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90162/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90162/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008349, conforme segue:

LUCAS SANTOS VIEIRA
 CNPJ: 60.027.512/0001-73, o valor adjudicado R\$ 78.984,85.

JC CARVALHO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 61.059.299/0001-44, o valor adjudicado R\$ 16.200,00.

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
 CNPJ: 05.207.424/0001-45, o valor adjudicado R\$ 3.900,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 1.

O valor total adjudicado: R\$ 99.084,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90168/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90168/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002788, conforme segue:

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
 CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 4.680,00.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 14.461.011/0001-83, o valor adjudicado R\$ 17.324,40.

O valor total adjudicado: R\$ 22.004,40 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
 Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 6 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS, assistente social, matrícula nº 1245546-1 e ARTÉNIO DUARTE NEVES, agente de necrotomia, matrícula nº 756870-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2012, referente à locação do imóvel onde abriga o 5º Núcleo Regional de Medicina Legal de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTRARIA SETAS Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Maria Elisabete Ribeiro dos Santos, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 877170-1, CPF: XXX.XXX.311-00, da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins lotado nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 31/2026/GABSEC

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.XX5-00	1260340-1	Clay Marinangelo Miranda Rios	100,00	2024

PORTRARIA - SETAS Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor, Oswaldo Hugo Saunders Morais, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 1273574-1, CPF: XXX.XXX.743-45, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação para a Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho, a partir de 9 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000002
Convênio nº: 87010.000002/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARANÃ.
Valor Concedido: R\$ 298.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.500,00
Valor Total: R\$ 300.000,00
Data da Assinatura: 09/01/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000005

Convênio nº: 87010.000003/2026

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

CNPJ: 01.126.556/0001-91

Objeto: REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DA VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE PARANÃ.

Valor Concedido: R\$ 150.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 23.879,35

Valor Total: R\$ 173.879,35

Data da Assinatura: 20/01/2026

Vigência: 30/12/2026

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 500

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

ADAPC

PORTRARIA N° 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora CRISTANIA BARBOSA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.451-94, Assistente Administrativo, nº funcional 11180854-1, da Gerência de Avaliação e Controle e Fiscalização Animal para Assessoria de Comunicação, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO ROCHAELE GUERRA
Presidente

PORTRARIA N° 36, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL LUIZ COSTA SZKRUC, nº funcional: 11828080-2, cargo: ANALISTA II, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, em substituição da titular Joseane Martins Fernandes Vieira, nº funcional: 189288-4 no período de férias compreendido entre 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAELE GUERRA
Presidente

PORTRARIA N° 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora GERUZA TORRES DE SOUZA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.311-84, Assistente Administrativo, nº funcional 11186305-1, da Unidade Seccional de Aurora do Tocantins para Gerência de Avaliação e Controle e Fiscalização Animal, a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAELE GUERRA
Presidente

AEM

PORTRARIA/AEM/TO N° 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo suplente, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Titular: JAILES OLIVEIRA DE ALMEIDA Matrícula: 376192-2 Suplente: AGNES ROCHA BARBOSA Matrícula: 1121720-1	Contrato nº 007/2025 Processo nº 2025/20610/000084	LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	O objeto da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no suporte a atividades de avaliação de conformidade de certificados de competência deste instituto e demais participantes, na forma dos regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, termo de referência e seus anexos.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente da AEM/TO

EXTRATO CONTRATO 007/2025

PROCESSO Nº: 2025/20610/000084

CONTRATO Nº: 07/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 26000041

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.

CONTRATADA: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.;
CNPJ: 09.911.948/0001-73;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no suporte a atividades de avaliação de conformidade de certificados para a AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO em Palmas, Tocantins.

VALOR: O valor contratual mensal é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o valor contratual anual é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1100.4201, natureza de despesa 33.90.39

MODALIDADE: Licitação/Concorrência

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 700

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 29/01/2027;

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO. Pela Contratada: RODRIGO EMANUEL TAHAN - Representante da Contratada.

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2022.

Processo nº 2024/38960/000283.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste de preços para atualização nominal da 35ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 803.215,45 (oitocentos e três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); 36ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 600.897,05 (seiscientos mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos); 37ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 2.210.505,31 (dois milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos); 38ª Medição de Reajustamento no valor de R\$ 2.373.885,53 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) totalizando R\$ 5.988.503,34 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos), obedecendo à variação de preços prevista no contrato original, que tem como objeto a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Tocantins, por meio de sistema de registro de preço - SRP - lote 3 - trechos: TO126 (Maurilândia/Itaguatins - 32,00km); TO-010 (entr. to-404 (Araguatins)/São Sebastião - 41,70km); TO-210 (Tocantinópolis/entr. br230 - 17,00km).

Valor: R\$ 5.988.503,34 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 e 1 500 0000000.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Signatários: Túlio Parreira Labre - Representante da Contratante.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002188/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OGX190/TO	DETRAN	MB00051037	29/01/2026	09:02	6920-1
OXE9F46/TO	DETRAN	MB00051038	29/01/2026	09:08	6920-1
NBS7E97/TO	DETRAN	MB00051039	29/01/2026	09:11	6920-1
QKB8C33/TO	DETRAN	MB00051040	29/01/2026	09:22	6920-1
RCI6H63/TO	DETRAN	MB00051041	29/01/2026	09:36	6920-1
GPF4E30/TO	DETRAN	MB00051042	29/01/2026	09:39	6920-1
OGW1J13/TO	DETRAN	MB00051043	29/01/2026	09:41	6920-1
PAT9C93/TO	DETRAN	MB00051044	29/01/2026	09:54	6920-1
QKM8F09/TO	DETRAN	MB00051045	29/01/2026	10:03	6920-1
RSD8E92/TO	DETRAN	MB00051046	29/01/2026	10:11	6920-1
RMC2B41/TO	DETRAN	MB00051047	29/01/2026	10:19	6920-1
RSE6B85/TO	DETRAN	MB00051048	29/01/2026	10:24	6920-1
FRY1H09/TO	DETRAN	MB00051049	29/01/2026	10:30	6920-1
MVQ7E74/TO	DETRAN	MB00051050	29/01/2026	10:50	6920-1
NHA4D31/TO	DETRAN	MB00051051	29/01/2026	10:51	6920-1
RSF6E68/TO	DETRAN	MB00051052	29/01/2026	10:57	6920-1
QKC1H17/TO	DETRAN	MB00051053	29/01/2026	11:03	6920-1
NHM6I91/TO	DETRAN	MB00051054	29/01/2026	11:03	6920-1
EQE7H23/TO	DETRAN	MB00051055	29/01/2026	11:04	6920-1
KAL6D47/TO	DETRAN	MB00051056	29/01/2026	11:05	6920-1
REI8I43/TO	DETRAN	MB00051057	29/01/2026	11:07	6920-1
MWB3E68/TO	DETRAN	MB00051058	29/01/2026	11:12	6920-1

RSA4E83/T0	DETRAN	MB00051059	29/01/2026	11:13	6920-1
COUG015/T0	DETRAN	MB00051060	29/01/2026	11:22	6920-1
PSG6H97/T0	DETRAN	MB00051061	29/01/2026	11:25	6920-1
MVLAA61/T0	DETRAN	MB00051062	29/01/2026	11:30	6920-1
SSI7A15/T0	DETRAN	MB00051063	29/01/2026	11:32	6920-1
RRT7D8/T0	DETRAN	MB00051064	29/01/2026	11:33	6920-1
OTJ0E15/T0	DETRAN	MB00051065	29/01/2026	11:39	6920-1
REO2C57/T0	DETRAN	MB00051066	29/01/2026	11:42	6920-1
NKU8H41/T0	DETRAN	MB00051067	29/01/2026	11:57	6920-1
GZG2B38/T0	DETRAN	MB00051068	29/01/2026	12:01	6920-1
BSY1B88/T0	DETRAN	MB00051069	29/01/2026	12:07	6920-1
JVU6C82/T0	DETRAN	MB00051070	29/01/2026	12:07	6920-1
QKH0922/T0	DETRAN	MB00051071	29/01/2026	12:16	6920-1
RSE9I94/T0	DETRAN	MB00051072	29/01/2026	12:21	6920-1
QLK7G00/T0	DETRAN	MB00051073	29/01/2026	12:26	6920-1
HRZ6J83/T0	DETRAN	MB00051074	29/01/2026	12:27	6920-1
OLK2B65/T0	DETRAN	MB00051075	29/01/2026	12:38	6920-1
JZY9J42/T0	DETRAN	MB00051076	29/01/2026	12:38	6920-1
RFG9H63/T0	DETRAN	MB00051077	29/01/2026	12:44	6920-1
TFB3D58/T0	DETRAN	MB00051078	29/01/2026	12:47	6920-1
OYC0G61/T0	DETRAN	MB00051079	29/01/2026	12:48	6920-1
RCH2G18/T0	DETRAN	MB00051080	29/01/2026	12:55	6920-1
FVQ2G13/T0	DETRAN	MB00051081	29/01/2026	12:59	6920-1
RCH2G38/T0	DETRAN	MB00051082	29/01/2026	12:59	6920-1
RSE6C52/T0	DETRAN	MB00051083	29/01/2026	13:00	6920-1
QKA7D99/T0	DETRAN	MB00051084	29/01/2026	13:01	6920-1
ONT7H27/T0	DETRAN	MB00051085	29/01/2026	13:04	6920-1
RCH2G48/T0	DETRAN	MB00051086	29/01/2026	13:07	6920-1
MWT9E42/T0	DETRAN	MB00051087	29/01/2026	13:08	6920-1
QAC0B00/T0	DETRAN	MB00051088	29/01/2026	13:28	6920-1
OTZ5890/T0	DETRAN	MB00051089	29/01/2026	13:48	6920-1
QUXA478/T0	DETRAN	MB00051090	29/01/2026	14:00	6920-1
RNS9A40/T0	DETRAN	MB00051091	29/01/2026	14:00	6920-1
OTL1E08/T0	DETRAN	MB00051092	29/01/2026	14:18	6920-1
DMH4F02/T0	DETRAN	MB00051093	29/01/2026	15:33	6920-1
JIA9E83/T0	DETRAN	MB00051094	29/01/2026	16:05	6920-1
OLM7C02/T0	DETRAN	MB00051095	29/01/2026	16:05	6920-1
PTO8E98/T0	DETRAN	MB00051096	29/01/2026	16:52	6920-1
RVX6A72/T0	DETRAN	MB00051097	29/01/2026	17:15	6920-1
MWV9I41/T0	DETRAN	SJ000QB012	28/01/2026	23:36	6530-0
MWN3E05/T0	DETRAN	SJ00MO600W	29/01/2026	00:49	5010-0
QAF4503/	DETRAN	SJ00NBA003	29/01/2026	07:35	7633-2
MVW9I01/T0	DETRAN	SJ00P8502Y	29/01/2026	08:22	6653-1
MVW9I01/T0	DETRAN	SJ00P8502Z	29/01/2026	08:33	7340-0
OYC1086/T0	DETRAN	SJ00LX3011	29/01/2026	13:51	6599-2
REE6A87/MA	DETRAN	SJ00PG500N	29/01/2026	15:12	5541-1
PDP3J66/PE	DETRAN	SJ00NHA029	29/01/2026	14:04	5860-0
TVB1A88/T0	DETRAN	SJ00MR6028	29/01/2026	16:02	5045-0
MVS3570/T0	DETRAN	SJ00MR6029	29/01/2026	16:14	6599-2
RSC9I47/T0	DETRAN	SJ00MO600X	29/01/2026	16:15	6599-2
MWB0203/T0	DETRAN	SJ00MR602A	29/01/2026	16:32	6599-2
MWB0203/T0	DETRAN	SJ00MR602B	29/01/2026	16:40	5010-0
RSF9I29/T0	DETRAN	SJ00TM3048	29/01/2026	16:49	5819-1
JFT8824/G0	DETRAN	SJ00MO600Y	29/01/2026	16:47	6599-2
OLK8648/T0	DETRAN	SJ00MO600Z	29/01/2026	17:03	5045-0
QKF5E14/T0	DETRAN	SJ00MO6011	29/01/2026	17:26	5010-0
MWC4778/T0	DETRAN	SJ00GZ1033	29/01/2026	17:52	7048-1
PTT3AS8/T0	DETRAN	SJ00GLG002	29/01/2026	18:45	5010-0
TVD1A21/T0	DETRAN	SJ00TB100J	29/01/2026	19:00	7340-0
NXH6126/MA	DETRAN	SJ00TB100M	29/01/2026	20:40	5010-0
MWL4B54/T0	DETRAN	SJ00TB100K	29/01/2026	20:13	5274-2
NXH6126/MA	DETRAN	SJ00TB100N	29/01/2026	20:41	6599-2
QWB6C54/T0	DETRAN	SJ00TB100O	29/01/2026	21:35	6580-0
QWB6C54/T0	DETRAN	SJ00TB100P	29/01/2026	21:35	5010-0
RSA9D22/T0	DETRAN	SJ00LP3003	29/01/2026	22:07	5010-0
MWN0E91/T0	DETRAN	SJ00PG5000	29/01/2026	22:17	7030-1
OGP9I90/T0	DETRAN	SJ000OB013	29/01/2026	22:57	6530-0
MWZ8I97/T0	DETRAN	SJ00L8300C	29/01/2026	23:43	5452-2
PSP9F39/MA	DETRAN	SJ00H610CL	29/01/2026	23:58	5274-1
PSP9F39/MA	DETRAN	SJ00H610CM	30/01/2026	00:04	5010-0
MVQ8J39/T0	DETRAN	SJ00P85030	30/01/2026	01:08	6599-2
MVQ8J39/T0	DETRAN	SJ00P85031	30/01/2026	01:16	5010-0
TFV0I75/T0	DETRAN	SJ00NHA02A	30/01/2026	01:18	5010-0
TVA8G94/T0	DETRAN	SJ00NHA02B	30/01/2026	01:27	5010-0
KLN0A52/PA	DETRAN	SJ000Q201K	30/01/2026	09:20	5525-0
TVB2D84/T0	DETRAN	SJ00ML400R	30/01/2026	09:23	5401-0
JHA3B20/T0	DETRAN	SJ00OQ201M	30/01/2026	11:12	5568-0
RMB7G26/T0	DETRAN	SJ00RV201V	30/01/2026	11:32	5720-0
RSA8B69/T0	DETRAN	SJ00P0601A	30/01/2026	11:43	5010-0
RSA8B69/T0	DETRAN	SJ00P0601B	30/01/2026	11:43	6408-0
RSA8B69/T0	DETRAN	SJ00P0601C	30/01/2026	11:45	6637-1

RSA8B69/T0	DETRAN	SJ00P0601D	30/01/2026	11:57	6670-0
QKG2J93/T0	DETRAN	SJ00P7303D	30/01/2026	17:50	5010-0
TVB1F86/T0	DETRAN	SJ00QC101L	30/01/2026	18:38	6599-2
TVB1F86/T0	DETRAN	SJ00QC101M	30/01/2026	18:44	6610-2
QWB1C41/T0	DETRAN	SJ00GVE00W	30/01/2026	21:09	5010-0
TVB5F36/T0	DETRAN	SJ00GVE00X	30/01/2026	21:34	5010-0
TVAT7J37/T0	DETRAN	SJ00AL301O	30/01/2026	21:53	6602-0
TVAT7J37/T0	DETRAN	SJ00AL301P	30/01/2026	21:57	6637-2
MWL1788/G0	DETRAN	SJ00UJ2002	30/01/2026	21:59	7048-1
HPK8746/MA	DETRAN	SJ00PK4001	30/01/2026	22:02	5010-0
HPK8745/MA	DETRAN	SJ00PK4002	30/01/2026	22:07	7048-1
HPK8745/MA	DETRAN	SJ00PK4003	30/01/2026	22:12	5010-0
IOC7826/R5	DETRAN	SJ00AL301Q	30/01/2026	22:08	7030-1
NEO5B54/MA	DETRAN	SJ00PPD004	30/01/2026	22:45	5169-1
QKL2H39/T0	DETRAN	SJ00P1300P	30/01/2026	22:42	5452-7
QKL2H39/T0	DETRAN	SJ00P1300Q	30/01/2026	22:48	6408-0
QKL2H39/T0	DETRAN	SJ00P1300R	30/01/2026	22:50	6653-1
RSA4E73/T0	DETRAN	SJ00AL301W	30/01/2026	22:52	6670-0
RSA4E73/T0	DETRAN	SJ00AL301X	30/01/2026	23:00	6610-2
KDE2282/T0	DETRAN	SJ00QC101O	30/01/2026	22:51	6530-0
RSA4E73/T0	DETRAN	SJ00AL301Y	30/01/2026	23:02	6530-0
MWG1938/T0	DETRAN	SJ00P0601E	30/01/2026	23:20	6530-0
RS2D227/T0	DETRAN	SJ00RU100F	30/01/2026	23:59	5410-0
HQE8B36/DF	DETRAN	SJ00RU100I	31/01/2026	00:14	5410-0
RSD6A04/T0	DETRAN	SJ00RU100J	31/01/2026	00:18	5410-0
GEM0A74/T0	DETRAN	SJ00P1300S	31/01/2026	00:24	6548-0
KEU7D76/T0	DETRAN	SJ00P1300T	31/01/2026	00:23	6548-0
MWC1883/T0	DETRAN	SJ00P1300V	31/01/2026	00:18	6548-0
SPN2E53/MT	DETRAN	SJ00P1300W	30/01/2026	18:14	7030-1
KEX7470/T0	DETRAN	SJ00TM3049	30/01/2026	18:18	5169-1
JJY2419/DF	DETRAN	SJ00QC101P	31/01/2026	02:21	5169-1
RSF3D11/T0	DETRAN	SJ00NW0493	31/01/2026	06:47	5010-0
OYA1578/T0	DETRAN	SJ00NHB001	31/01/2026	06:55	7048-1
MXE3444/T0	DETRAN	SJ00NHB004	31/01/2026	07:42	7072-1
MXE3444/T0	DETRAN	SJ00NHB002	31/01/2026	07:42	7048-1
MXE3444/T0	DETRAN	SJ00NHB003	31/01/2026	07:46	6858-0
OLL7887/T0	DETRAN	SJ00QW3001	31/01/2026	08:06	5452-5
OLK7C06/T0	DETRAN	SJ00NXD00T	31/01/2026	05:00	6530-0
QAE9C32/T0	DETRAN	SJ00QW3002	31/01/2026	09:51	7633-2
TVB6C13/T0	DETRAN	SJ00P5403O	31/01/2026	10:10	7048-1
HPX5401/MA	DETRAN	SJ00YF003	31/01/2026	12:02	5541-1
MVR4707/T0	DETRAN	SJ00OYF004	31/01/2026	12:11	5541-1
RSF7B46/T0	DETRAN	SJ00NHB005	31/01/2026	12:09	5274-1
RSF7B46/T0	DETRAN	SJ00NHB006	31/01/2026	12:09	6653-1
RSF7B46/T0	DETRAN	SJ00NHB007	31/01/2026	12:09	7340-0
RSF7B46/T0	DETRAN	SJ00NHB008	31/01/2026	15:47	5835-0
RSF7B46/T0	DETRAN	SJ00NHB009	31/01/2026	12:09	6050-2
RSF7B46/T0	DETRAN	SJ00NHB00A	31/01/2026	12:09	7030-1
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF400B	31/01/2026	17:47	6637-1
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF400C	31/01/2026	17:49	5010-0
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF400D	31/01/2026	17:50	5274-1
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF400A	31/01/2026	17:37	5835-0
OYB4356/T0	DETRAN	SJ00UJ2004	31/01/2026	18:24	7030-1
OKJ8A45/T0	DETRAN	SJ00N2300I	31/01/2026	18:31	6637-2
NKR8B31/T0	DETRAN	SJ00MU105F	31/01/2026	18:49	6599-2
NSG0232/PA	DETRAN	SJ00UC500C	31/01/2026	15:50	6599-2
RWX9J56/PA	DETRAN	SJ000Q200N	31/01/2026	18:55	7030-1
MWJ1049/T0	DETRAN	SJ00Q7300B	31/01/2026	20:00	5169-1
TJV4E36/SP	DETRAN	SJ00RT104H	30/01/2026	22:30	5410-0
TVC0B65/T0	DETRAN	SJ00RT104I	30/01/2026	22:31	5410-0
PVH9337/DF	DETRAN	SJ00RT104J	30/01/2026	22:35	5410-0
MWR2637/T0	DETRAN	SJ00N400H	31/01/2026	19:50	6548-0
QUW2C93/T0	DETRAN	SJ00RT104K	30/01/2026	22:37	

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001650/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OOA1E14/TO	DETRAN	MB00046418	13/11/2025	10:01	6920-1
SDD0130/TO	DETRAN	MB00046443	13/11/2025	12:31	6920-1
SYL4C27/TO	DETRAN	MB00046463	13/11/2025	13:37	6920-1
SC15A30/TO	DETRAN	MB00046472	13/11/2025	13:50	6920-1
NTB9425/TO	DETRAN	SJ00NB7002	14/11/2025	04:32	5169-1
JHS8883/TO	DETRAN	SJ00NY6001	14/11/2025	17:40	6548-0
MWG2F93/TO	DETRAN	SJ00HK100X	14/11/2025	18:20	7030-1
FVZ1F01/SP	DETRAN	SJ00MO501G	14/11/2025	20:21	5410-0
OLN7475/TO	DETRAN	SJ00OCA002	14/11/2025	20:45	5061-0
OLN7475/TO	DETRAN	SJ00OCA003	14/11/2025	20:45	5010-0
PQY5D18/TO	DETRAN	SJ00PZ200T	15/11/2025	01:08	7030-1
NZN5673/BA	DETRAN	SJ0002A001	14/11/2025	20:13	5010-0
TCL7H94/MG	DETRAN	SJ00Q5200K	15/11/2025	15:28	5541-1
MWB0C84/TO	DETRAN	SJ00Q5200P	15/11/2025	16:37	5487-0
QKK3698/TO	DETRAN	SJ00NH8004	15/11/2025	12:19	5720-0
QVP5F41/PA	DETRAN	SJ00TM302G	15/11/2025	17:09	6637-2
JIC1A49/TO	DETRAN	SJ00QC1019	15/11/2025	18:58	6548-0
RCP6C00/TO	DETRAN	SJ00Q5200R	15/11/2025	16:40	5487-0
TVB5H05/TO	DETRAN	SJ00PR2039	15/11/2025	19:34	5010-0
RIN1G63/TO	DETRAN	SJ00NH8007	15/11/2025	20:58	5738-0
POV6B42/CE	DETRAN	DT00037047	14/11/2025	17:38	6564-0
NGX6177/PA	DETRAN	DT00044410	14/11/2025	17:47	6599-2
UA15F39/MG	DETRAN	DT00039378	13/11/2025	16:48	7633-2
RSB5I89/TO	DETRAN	DT00042196	15/11/2025	01:29	7633-1
JH4C23/TO	DETRAN	DT00044613	15/11/2025	22:42	5185-1
RMC2B84/TO	DETRAN	DT00041111	15/11/2025	00:01	7340-0
EIB0H62/TO	DETRAN	DT00042271	15/11/2025	01:56	5185-1
AOV4J49/PR	DETRAN	DT00036214	16/11/2025	16:32	6726-1
MXD8D63/TO	DETRAN	DT00043724	16/11/2025	15:57	6610-2
RIMJ02/TO	DETRAN	DT00035423	15/11/2025	21:55	6858-0
HNK9B92/PA	DETRAN	DT00035424	16/11/2025	12:04	5207-0
ROL2E72/TO	DETRAN	DT00042193	15/11/2025	00:50	5185-1
QKJ5679/TO	DETRAN	DT00044365	16/11/2025	17:06	6602-0
OTE52S2/TO	DETRAN	DT00044618	15/11/2025	23:32	5185-1
TCV2B14/TO	DETRAN	DT00044488	15/11/2025	23:51	7633-1
RBP3B91/TO	DETRAN	DT00043722	16/11/2025	15:57	6610-2
SHUT3A8/MG	DETRAN	DT00041916	16/11/2025	15:56	6696-1
RSB1J66/TO	DETRAN	DT00042181	15/11/2025	00:08	7340-0
RIM4H99/TO	DETRAN	DT00041109	13/11/2025	23:47	5185-1
PFE7D75/PE	DETRAN	DT00036414	15/11/2025	09:28	7722-0
QKH3C35/TO	DETRAN	DT00042704	15/11/2025	10:02	5010-0
QKH3C35/TO	DETRAN	DT00042705	15/11/2025	10:02	5118-0
NJY6629/TO	DETRAN	DT00043599	15/11/2025	10:21	5185-1
MXC4D79/TO	DETRAN	DT00043626	13/11/2025	17:44	5185-1
MWH4A25/TO	DETRAN	DT00042699	15/11/2025	08:20	5185-1
GPI3955/T0	DETRAN	DT00044355	15/11/2025	17:24	6726-1
GPI3955/T0	DETRAN	DT00044354	15/11/2025	17:24	5010-0
RMA1A59/TO	DETRAN	DT00041813	15/11/2025	00:33	5185-1
OLJ6G36/TO	DETRAN	DT00041807	14/11/2025	23:20	5185-1
JGO3I47/TO	DETRAN	DT00036408	14/11/2025	17:10	5185-1
QRA6B86/TO	DETRAN	DT00040076	13/11/2025	17:20	5185-1
ATSE60/TO	DETRAN	DT00042698	15/11/2025	07:29	5185-1
NJY6629/TO	DETRAN	DT00043598	15/11/2025	10:21	7722-0
AVB6678/PR	DETRAN	DT00032710	15/11/2025	10:15	6025-0
CLR6292/TO	DETRAN	DT00033839	15/11/2025	10:38	6564-0
REC7H75/DF	DETRAN	DT00033837	15/11/2025	10:23	6025-0
NGX6177/PA	DETRAN	DT00044409	14/11/2025	17:47	5010-0
RFN5H34/TO	DETRAN	DT00036210	14/11/2025	17:43	5185-1
NME4E02/TO	DETRAN	DT00041812	15/11/2025	00:19	5185-1
RIN2J04/TO	DETRAN	DT00041814	15/11/2025	00:51	7340-0
ECCG644/TO	DETRAN	DT00032711	15/11/2025	14:39	5185-1
RSB9E97/TO	DETRAN	DT00043636	15/11/2025	11:08	5967-0
JGB8737/TO	DETRAN	DT00032716	16/11/2025	09:51	5185-1
OMO6J08/TO	DETRAN	DT00033853	16/11/2025	09:54	5185-1
QCO1C12/TO	DETRAN	DT00032721	16/11/2025	10:10	5193-0

PRL4F80/DF	DETRAN	DTO0032722	16/11/2025	10:12	5185-1
QUE6145/TO	DETRAN	DTO0042909	13/11/2025	15:35	7633-2
QKB9003/TO	DETRAN	DTO0042913	16/11/2025	15:37	5193-0
MV2398/TO	DETRAN	DTO0043721	16/11/2025	15:45	6670-0
RSA9F84/TO	DETRAN	DTO0042968	16/11/2025	15:44	5169-1
ONS1G17/GO	DETRAN	DTO0044621	16/11/2025	16:52	5185-1
PAO4D11/TO	DETRAN	SJ00KS700V	16/11/2025	04:50	6572-0
OTT4626/PA	DETRAN	DTO0044364	16/11/2025	17:06	6599-2
RVQ5H04/MG	DETRAN	DTO0043944	16/11/2025	17:15	6700-0
MXE4J18/TO	DETRAN	DTO0043971	16/11/2025	17:21	5118-0
MXE4J18/TO	DETRAN	DTO0043972	16/11/2025	17:21	5010-0
RSE6H15/TO	DETRAN	DTO0043945	16/11/2025	17:30	6610-2
OSZ29463/PA	DETRAN	DTO0043973	16/11/2025	18:47	5045-0
HNK9B92/PA	DETRAN	DTO0035425	16/11/2025	12:04	6599-2
OLM3D35/TO	DETRAN	DTO0042268	15/11/2025	01:30	7340-0
HHT5B48/TO	DETRAN	DTO0042269	15/11/2025	01:38	5185-1
MWS3B78/TO	DETRAN	DTO0043209	14/11/2025	22:47	5185-1
QKH5C35/TO	DETRAN	DTO0043210	14/11/2025	23:14	7340-0
RVU5D93/TO	DETRAN	DTO0043212	14/11/2025	23:17	5185-1
RIM3I33/TO	DETRAN	DTO0043213	14/11/2025	23:20	5185-1
OFL9083/TO	DETRAN	DTO0043214	14/11/2025	23:22	5185-1
OFL9083/TO	DETRAN	DTO0043215	14/11/2025	23:22	5193-0
QKG6A71/TO	DETRAN	DTO0042183	14/11/2025	22:17	7340-0
PSL4262/TO	DETRAN	DTO0043218	15/11/2025	00:01	5185-1
ROL2E72/TO	DETRAN	DTO0043220	15/11/2025	01:59	5185-1
RIN0E25/TO	DETRAN	DTO0042190	14/11/2025	23:25	7340-0
NEZ2C29/TO	DETRAN	DTO0044476	15/11/2025	22:21	5185-2
TVA6139/TO	DETRAN	DTO0044478	15/11/2025	22:28	5185-1
RMA9D91/TO	DETRAN	DTO0044614	15/11/2025	22:52	7340-0
MWB7302/TO	DETRAN	DTO0041116	15/11/2025	23:04	5185-1
JUB2I5/TO	DETRAN	DTO0041115	15/11/2025	23:00	5185-1
MWW5B75/TO	DETRAN	DTO0044487	15/11/2025	23:47	5185-1
SSG2G50/TO	DETRAN	SJ00N54003	16/11/2025	05:55	5347-0
QVU7G06/TO	DETRAN	MB00046522	17/11/2025	08:56	6920-1
JFS2C08/TO	DETRAN	MB00046526	17/11/2025	09:20	6920-1
JIU9B07/TO	DETRAN	MB00046531	17/11/2025	09:47	6920-1
MWZ5B64/TO	DETRAN	MB00046542	17/11/2025	09:59	6920-1
RMA2D31/TO	DETRAN	MB00046546	17/11/2025	10:07	6920-1
OFU8J09/TO	DETRAN	MB00046548	17/11/2025	10:13	6920-1
IDJ9J99/TO	DETRAN	MB00046558	17/11/2025	10:36	6920-1
NBZ3G28/TO	DETRAN	MB00046563	17/11/2025	11:03	6920-1
QOL3F81/TO	DETRAN	MB00046566	17/11/2025	11:08	6920-1
JHI1G78/TO	DETRAN	MB00046567	17/11/2025	11:14	6920-1
ERG1B16/TO	DETRAN	MB00046571	17/11/2025	11:33	6920-1
OVS0E11/TO	DETRAN	MB00046576	17/11/2025	11:50	6920-1
TDD1C25/MG	DETRAN	SJ0002001	16/11/2025	11:05	5819-8
SCC8G50/TO	DETRAN	MB00046591	17/11/2025	15:14	6920-1
MWK2I62/PR	DETRAN	SJ00N54004	16/11/2025	14:49	5410-0
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00N5W5005	16/11/2025	20:02	6050-2
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00NW5006	16/11/2025	20:05	7633-2
MWV3D33/TO	DETRAN	SJ0000A002	16/11/2025	20:03	6530-0
MXF6A45/TO	DETRAN	SJ00R200G	16/11/2025	21:05	6050-1
SZV1D79/PA	DETRAN	SJ00N5W500A	16/11/2025	23:05	5169-1
SZV1D79/PA	DETRAN	SJ00NW500B	16/11/2025	23:09	5010-0
SZV1D79/PA	DETRAN	SJ00NW500C	16/11/2025	23:10	7340-0
OYB6476/TO	DETRAN	SJ00NW500N	17/11/2025	00:15	6076-0
OYB6476/TO	DETRAN	SJ00NW500O	17/11/2025	00:15	7340-0
OYB6476/TO	DETRAN	SJ00NW500P	17/11/2025	00:15	5207-0
OLN9491/TO	DETRAN	SJ00NT7001	17/11/2025	07:39	7048-1
NSH118/TO	DETRAN	MB00046600	18/11/2025	08:26	6920-1
AHO1C44/TO	DETRAN	MB00046604	18/11/2025	08:42	6920-1
MXB0J10/TO	DETRAN	MB00046608	18/11/2025	09:04	6920-1
OLN0I30/TO	DETRAN	MB00046610	18/11/2025	09:06	6920-1
OLK0E02/TO	DETRAN	MB00046623	18/11/2025	09:50	6920-1
REJ0H03/TO	DETRAN	SJ00N800A	17/11/2025	09:39	5720-0
GSV3F94/TO	DETRAN	MB00046628	18/11/2025	10:17	6920-1
QKC4F83/TO	DETRAN	MB00046635	18/11/2025	10:47	6920-1
QWB6D77/TO	DETRAN	MB00046644	18/11/2025	11:29	6920-1
OLH8F52/TO	DETRAN	MB00046649	18/11/2025	11:46	6920-1
PRW4H51/TO	DETRAN	MB00046657	18/11/2025	12:00	6920-1
QKC9C90/TO	DETRAN	MB00046670	18/11/2025	12:46	6920-1
RSC3H75/TO	DETRAN	MB00046671	18/11/2025	12:53	6920-1
FCN3G85/TO	DETRAN	MB00046673	18/11/2025	13:00	6920-1

NGJ3123/BA	DETRAN	SJ00QI102F	17/11/2025	18:07	6726-1
NVS2C47/TO	DETRAN	SJ00AL30A0	17/11/2025	20:47	6653-1
NVS2C47/TO	DETRAN	SJ00AL30A1	17/11/2025	20:55	6602-0
MWC3B79/TO	DETRAN	MB00046709	19/11/2025	09:27	6920-1
SSJ8C40/TO	DETRAN	MB00046726	19/11/2025	10:15	6920-1
RSC3J45/TO	DETRAN	MB00046741	19/11/2025	11:09	6920-1
RMB2B88/TO	DETRAN	MB00046742	19/11/2025	11:13	6920-1
QKE1E17/TO	DETRAN	MB00046743	19/11/2025	11:19	6920-1
QXX2E43/TO	DETRAN	MB00046745	19/11/2025	11:39	6920-1
KHV2C03/TO	DETRAN	MB00046753	19/11/2025	12:10	6920-1
JGX7E99/TO	DETRAN	SJ00NH800E	18/11/2025	14:25	5452-1
JGX7E99/TO	DETRAN	SJ00NH800F	18/11/2025	14:37	5541-1
FOG2B84/TO	DETRAN	MB00046760	19/11/2025	15:41	6920-1
QWB4D59/TO	DETRAN	MB00046763	19/11/2025	15:56	6920-1
OLN8F67/TO	DETRAN	DTO0044181	19/11/2025	14:40	5738-0
OLK1880/TO	DETRAN	DTO0043861	19/11/2025	17:33	5193-0
SBX0E10/TO	DETRAN	DTO0042818	19/11/2025	17:38	6700-0
MVM1899/TO	DETRAN	DTO0045147	19/11/2025	17:34	6599-2
RSC1F57/TO	DETRAN	DTO0044690	19/11/2025	17:47	7030-1
MWP6549/TO	DETRAN	DTO0039865	19/11/2025	17:58	5185-1
PRB3342/TO	DETRAN	DTO0042819	19/11/2025	18:03	6122-0
QKE8751/TO	DETRAN	DTO0042496	19/11/2025	14:56	7633-1
SLG2D32/RO	DETRAN	DTO0042820	19/11/2025	18:03	6700-0
NFR3C20/TO	DETRAN	DTO0042922	19/11/2025	07:52	6602-0
RVS1D98/GO	DETRAN	DTO0036230	19/11/2025	09:54	5487-0
BMK8107/TO	DETRAN	DTO0042974	18/11/2025	17:11	5185-1
AAR8C02/GO	DETRAN	DTO0040087	18/11/2025	07:10	5770-4
SSF4J87/DF	DETRAN	DTO0033858	18/11/2025	10:46	6025-0
OLK3410/TO	DETRAN	DTO0044625	18/11/2025	13:53	5967-0
PAT3839/DF	DETRAN	DTO0043975	18/11/2025	15:08	5967-0
PAT3839/DF	DETRAN	DTO0043976	18/11/2025	15:08	6599-2
NLH7J46/TO	DETRAN	DTO0043427	18/11/2025	12:32	5185-1
DHV2J46/PR	DETRAN	DTO0043428	18/11/2025	12:54	7633-2
MWJ0523/TO	DETRAN	DTO0043429	18/11/2025	12:57	7633-2
MWJ0523/TO	DETRAN	DTO0043430	18/11/2025	12:57	6599-2
QKK6600/TO	DETRAN	DTO0041919	18/11/2025	17:05	5185-1
QKA5113/TO	DETRAN	DTO0042973	18/11/2025	17:06	6602-0
NWE6F99/TO	DETRAN	DTO0042713	18/11/2025	16:26	5185-1
BMK8107/TO	DETRAN	DTO0042975	18/11/2025	17:11	7366-2
PJY1C90/PB	DETRAN	DTO0042714	18/11/2025	17:41	5185-1
QWF3F36/TO	DETRAN	DTO0044156	19/11/2025	09:32	5703-0
MVT2689/TO	DETRAN	DTO0044373	19/11/2025	09:40	5185-1
RHJ1B11/GO	DETRAN	DTO0044160	19/11/2025	09:44	5703-0
NJZ2297/TO	DETRAN	DTO0044374	19/11/2025	09:40	6602-0
OF19C62/TO	DETRAN	DTO0044167	19/11/2025	09:54	5703-0
NLB2D69/TO	DETRAN	DTO0044377	19/11/2025	09:40	5185-1
TVC0E68/TO	DETRAN	DTO0044173	19/11/2025	10:05	5703-0
QKH9102/TO	DETRAN	DTO0044176	19/11/2025	10:09	5703-0
RSE3B75/TO	DETRAN	DTO0036224	19/11/2025	09:26	5487-0
AUN7J09/TO	DETRAN	DTO0036225	19/11/2025	09:26	5487-0
EAH1B57/DF	DETRAN	DTO0032733	19/11/2025	10:39	5525-0
RMA6F20/TO	DETRAN	SJ00NT7004	19/11/2025	17:15	7340-0
RMA6F20/TO	DETRAN	SJ00NT7005	19/11/2025	17:19	6050-1
RMC6B06/TO	DETRAN	SJ00NH800J	19/11/2025	10:53	5410-0
RHY0D72/TO	DETRAN	SJ00NH800K	19/11/2025	10:54	5410-0
MXF4G68/TO	DETRAN	SJ00N34007	19/11/2025	18:07	6653-1
MVM8575/TO	DETRAN	SJ00L6104R	19/11/2025	18:08	5010-0
RSB2B88/TO	DETRAN	SJ00MO501M	19/11/2025	19:40	5460-0
QWF3H01/TO	DETRAN	SJ00RT102Y	19/11/2025	11:40	5525-0
QKE4334/TO	DETRAN	SJ00OM100M	19/11/2025	21:35	5738-0
QKE4334/TO	DETRAN	SJ00OM100N	19/11/2025	21:37	5185-1
RSE2J37/TO	DETRAN	SJ00KYC002	20/11/2025	09:41	7030-1
RSE2J37/TO	DETRAN	SJ00KYC003	20/11/2025	09:49	6637-1
SCB0A72/GO	DETRAN	SJ00QKV10F	20/11/2025	10:34	5568-0
AYN2828/TO	DETRAN	SJ00AL30A0F	20/11/2025	17:54	6530-0
MXG8J48/TO	DETRAN	DTO0039525	21/11/2025	09:24	5185-1
MWC2411/TO	DETRAN	DTO0039531	21/11/2025	09:44	5185-1
KEB1592/TO	DETRAN	DTO0044198	22/11/2025	08:21	7633-2
AOM5E67/TO	DETRAN	DTO0044774	22/11/2025	22:28	6670-0
OLL5A96/TO	DETRAN	DTO0045281	22/11/2025	09:34	6602-0
OYC7899/TO	DETRAN	DTO0044240	22/11/2025	09:05	5487-0
PRU7436/GO	DETRAN	DTO0042546	23/11/2025	18:01	6769-0
JDY4166/GO	DETRAN	DTO0043433	21/11/2025	07:45	5185-1
RSB1C90/TO	DETRAN	DTO0043437	21/11/2025	09:13	7633-2
ONZ1F55/TO	DETRAN	DTO0043439	21/11/2025	09:54	5185-1
ONZ1F55/TO	DETRAN	DTO0043440	21/11/2025	09:54	6599-2
QKA8J23/TO	DETRAN	DTO0043441	21/11/2025	09:52	7633-2
QKH5804/TO	DETRAN	DTO0043443	21/11/2025	09:57	5185-1
RMB4A70/TO	DETRAN	DTO0043873	21/11/2025	19:46	6670-0
QKM5G40/TO	DETRAN	DTO0041921	21/11/2025	19:52	6769-0
NGH8686/GO	DETRAN	DTO0041483	21/11/2025	20:01	6670-0

NGH8686/GO	DETRAN	DTO0041484	21/11/2025	20:01	7340-0
XQE4449/MG	DETRAN	DTO0045015	22/11/2025	10:20	5525-0
RPU8J11/BA	DETRAN	DTO0045019	22/11/2025	15:00	5185-1
RSE2B93/TO	DETRAN	DTO0044200	22/11/2025	08:22	6408-0
PRJ6D15/GO	DETRAN	DTO0045024	22/11/2025	15:31	5185-1
MWE8J50/TO	DETRAN	DTO0045276	22/11/2025	08:33	5185-2
QEY4A32/TO	DETRAN	DTO0041485	22/11/2025	20:22	7633-1
QEY4A32/TO	DETRAN	DTO0041486	22/11/2025	20:22	7340-0
ONW2F89/TO	DETRAN	DTO0040576	22/11/2025	20:47	5185-1
AAA9C76/TO	DETRAN	DTO0042832	22/11/2025	20:34	6530-0
AAA9C76/TO	DETRAN	DTO0042834	22/11/2025	20:34	7579-0
MWO8D81/TO	DETRAN	DTO0036015	22/11/2025	20:56	6599-2
SIV0I05/CE	DETRAN	DTO0042925	22/11/2025	21:26	5185-1
RSE2B93/TO	DETRAN	DTO0044199	22/11/2025	08:22	7633-2
OLL7A78/TO	DETRAN	DTO0044231	21/11/2025	18:13	5185-1
TVB7D91/TO	DETRAN	DTO0044182	19/11/2025	14:48	5738-0
RSE2H88/TO	DETRAN	DTO0043947	20/11/2025	10:16	7633-1
RSD9C35/TO	DETRAN	DTO0043986	20/11/2025	09:52	7340-0
QKD0549/TO	DETRAN	DTO0043987	20/11/2025	09:54	7340-0
OYB5I43/TO	DETRAN	DTO0044694	20/11/2025	18:21	7030-1
QCC7041/MT	DETRAN	DTO0032738	21/11/2025	09:35	5525-0
REM5B92/DF	DETRAN	DTO0033862	20/11/2025	09:36	6025-0
RBN5E21/TO	DETRAN	DTO0039524	21/11/2025	09:22	7633-2
JHW1135/GO	DETRAN	DTO0044919	21/11/2025	11:20	6599-2
JIK7722/DF	DETRAN	DTO0044917	21/11/2025	11:24	5185-1
JHW1135/GO	DETRAN	DTO0044918	21/11/2025	11:20	5185-1
NWV7F90/TO	DETRAN	DTO0045004	21/11/2025	09:44	5185-1
PPG7278/TO	DETRAN	DTO0045009	21/11/2025	09:34	5525-0
JIQ7628/TO	DETRAN	DTO0045010	21/11/2025	11:26	5185-1
JKC8938/BA	DETRAN	DTO0045042	22/11/2025	15:35	5185-1
NKV8J48/TO	DETRAN	DTO0044239	22/11/2025	11:30	5525-0
QWC4I69/TO	DETRAN	DTO0045309	22/11/2025	17:21	7030-1
RSC6H33/TO	DETRAN	DTO0044433	22/11/2025	08:56	5452-2
NLG5869/TO	DETRAN	DTO0043727	23/11/2025	16:13	6670-0
OJJ4D97/TO	DETRAN	DTO0042520	23/11/2025	16:26	7722-0
MXA3882/TO	DETRAN	DTO0036023	23/11/2025	16:35	6602-0
SDK3D28/GO	DETRAN	DTO0042523	23/11/2025	16:37	7722-0
OLJ7E36/TO	DETRAN	DTO0042525	23/11/2025	16:40	7722-0
MWJ5130/TO	DETRAN	DTO0044787	23/11/2025	16:25	6599-2
RBV5A59/GO	DETRAN	DTO0042849	23/11/2025	16:48	5185-1
QKA3431/TO	DETRAN	DTO0040577	23/11/2025	16:45	6599-2
OLN8I29/TO	DETRAN	DTO0042591	21/11/2025	17:37	5185-1
MWS4J43/TO	DETRAN	DTO0042529	23/11/2025	16:52	7722-0
OMZ4E28/TO	DETRAN	DTO0042594	21/11/2025	17:39	5185-1
RTNBG91/TO	DETRAN	DTO0043879	23/11/2025	16:51	6599-2
OLL2D97/TO	DETRAN	DTO0036026	23/11/2025	17:02	7340-0
RSD1G81/TO	DETRAN	DTO0044632	22/11/2025	17:53	5185-1
MXC8H65/TO	DETRAN	DTO0042597	21/11/2025	17:44	5185-2
MWX4E33/TO	DETRAN	DTO0042598	21/11/2025	17:47	5185-2
SER4A44/PR	DETRAN	DTO0042932	23/11/2025	17:16	6769-0
OLK2E34/TO	DETRAN	DTO0044705	21/11/2025	18:11	5185-1
PRU7436/GO	DETRAN	DTO0042937	23/11/2025	17:58	6769-0
CKU0A21/PR	DETRAN	DTO0042987	23/11/2025	17:57	7340-0
RSE5J45/TO	DETRAN	DTO0041923	23/11/2025	18:13	6599-2
JQE1641/TO	DETRAN	DTO0043880	23/11/2025	17:07	6599-2
MWS3737/TO	DETRAN	DTO0044801	23/11/2025	18:16	6602-0
RCB8C21/GO	DETRAN	DTO0040089	21/11/2025	17:58	5185-1
OLH3204/TO	DETRAN	DTO0040094	21/11/2025	18:06	5185-1
JAA7D30/TO	DETRAN	DTO0040097	21/11/2025	18:08	6700-0
OSA2768/PI	DETRAN	DTO0040099	23/11/2025	10:38	5185-1
JGO1234/GO	DETRAN	DTO0044551	23/11/2025	17:28	6670-0
SSF9812/DF	DETRAN	DTO0042541	23/11/2025	17:30	7722-0
JGO1234/GO	DETRAN	DTO0044552	23/11/2025	17:28	6610-2
OGR3H85/TO	DETRAN	DTO0042543	23/11/2025	17:3	

IGEPREV

PORTARIA N° 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wanderson Moura Dourado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WANDERSON MOURA DOURADO matrícula nº 661688/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 35.292,34, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.773,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.16.224264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reforma por Invalidez do militar Nelson Neto Pereira De Aquino.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Púlicos de Palmas - TO, nº 00214584620198272729.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 523/2022/DGP/SAMP, de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6154, de 19 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 1099/2024, de 22 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1252/2024, de 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 012/REF, de 29 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.974, de 01 de agosto de 2005, em relação ao militar NELSON NETO PEREIRA DE AQUINO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de 3º Sargento, Referência "J", a partir 03/12/2014, com base no que consta dos autos nº 2024.14.00070R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 19 de agosto de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Orlando da Silva Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 23/2026/DIMIL, de 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar ORLANDO DA SILVA VIEIRA transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 2032, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6424, de 02 de outubro de 2023, com base no que consta do processo nº 2025.45.1004401PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de outubro de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 115, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Adalberto Batista de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 16/2026/DIMIL, de 12 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar ADALBERTO BATISTA DE SOUZA transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 1676, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5724, de 13 de novembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2025.45.1004564PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Arnaldo Alves Lucas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 2025, a companheira ALBINA CORREIA DE SOUZA, nascida em 15/09/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ARNALDO ALVES LUCAS, Matrícula nº 114473397678, na Graduação de Subtenente, Referência "J", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.224377P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 13.888,01, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ALBINA CORREIA DE SOUZA em caráter vitalício - 100% a partir de 29/10/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Mauro Rodrigues De Paula.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1872/2025, de 18 de dezembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 2963/2025, de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1119, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.587, de 11 de junho de 2024, que concedeu a partir de 29 de abril de 2024 o benefício de Pensão por Morte do ex-militar MAURO RODRIGUES DE PAULA, a cônjuge ALVINA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, apenas para considerar os proventos na Graduação de Cabo, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2025.07.221419R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reforma por Invalidez do militar Aurizolberto da Cruz Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 1 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 1166/2024, de 11 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1316/2024, de 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 900/REF, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.601, de 03 de abril de 2012, em relação ao militar AURIZOLBERTO DA CRUZ SOUSA, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de 3º Sargento, Referência "J", a partir 28/09/2022, com base no que consta dos autos nº 2023.14.00246R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reforma por Invalidez do militar Manoel Antonio Pereira Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 341/2025-GAMP/DGP, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.873, de 07 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024-AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 3783/2024/GAPRE, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 004/REF, de 07 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.184, de 08 de maio de 2022, em relação ao militar MANOEL ANTONIO PEREIRA MATOS, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Cabo, Referência "J", a partir 26/06/2025, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00084R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 26 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Elielson Rocha Sales.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2025, a companheira MIKAELLE DE LIMA SOUSA, nascida em 28/07/1995, e ao filho JOÃO VITOR SOUSA SALES, nascido em 23/03/2022, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ELIELSON ROCHA SALES, Matrícula nº 11780711-1, na Graduação de Soldado, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.223881P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 6.003,39, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MIKAELLE DE LIMA SOUSA em caráter vitalício - 50%, de 29/06/2025 a 23/03/2043, e 100% a partir de 23/03/2043.

II - JOÃO VITOR SOUSA SALES em caráter temporário - 50%, de 29/06/2025 a 23/03/2043.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 146, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Roebston Barros de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0007371-33.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do ato nº 1.902 - RET, de 25 de setembro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6663, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1880/2025, de 19 de dezembro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2968/2025, de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1060, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao militar ROEBSTON BARROS DE CARVALHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "I", com base no que consta dos autos nº 2025.16.207012R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 176, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Antonio Soares da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de julho de 2025, a cônjuge MARIA DO AMPARO SOLINO SOARES, nascida em 08/09/1954, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ANTONIO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 0007355, no Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.223893P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 22.853,00, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DO AMPARO SOLINO SOARES em caráter vitalício - 100% a partir de 11/07/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 189, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Edvanio Castanheira Cordeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 73/2026/DIMIL, de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar EDVANIO CASTANHEIRA CORDEIRO transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 251, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2025.45.1105157PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 16 de agosto de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 190, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Josimar Pereira Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 71/2026/DIMIL, de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar JOSIMAR PEREIRA LIMA transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 879/TRR, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4040, de 06 de janeiro de 2014, com base no que consta do processo nº 2025.45.1105163PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 07 de maio de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA N° 191, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Luzimar Silva Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 72/2026/DIMIL, de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar LUZIMAR SILVA CARVALHO transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 181/TRT, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4840, de 04 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2025.45.1105050PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 15 de abril de 2021;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de abril de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA N° 192, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Romulo Bispo de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 870/2022, de 06 de setembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1442/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 017/PE, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.864, de 17 de fevereiro de 2005, que concedeu a partir de 22 de maio de 2004 o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ROMULO BISPO DE SOUZA, a companheira JANE NUNES CARDOSO, em caráter vitalício, e aos filhos NEURIAN BANDEIRA BISPO, WENDELL BISPO DE SOUZA, MICHEIAS NUNES DE SOUSA E REJANE NUNES DE SOUSA, em caráter temporário, foi Retificada por meio da Portaria nº 674/RET, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.952, de 14 de setembro de 2017, apenas para excluir da condição de dependente a pensionista REJANE NUNES DE SOUSA, a fim de que o valor da pensão seja correspondente a Graduação de Cabo, Referência "F", com base no que consta dos autos nº 2021.07.00107R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2016.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 193, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elaine de Azevedo Pessoa Motta

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de agosto de 2025, ao cônjuge WILSON LUIS PEREIRA DA MOTTA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELAINE DE AZEVEDO PESSOA MOTTA, referente ao benefício nº 0007676, aposentada no cargo de Professor Da Educação Básica, Padrão II, Referencia E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.224145P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 7.766,57, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 4.659,94.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 194, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de responsável pelo envio de informações e documentos no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO apreciar a legalidade das licitações e contratações efetuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 03/2024, de 15 de abril de 2024, que regulamenta o envio e o recebimento de dados e documentos, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Módulo: Licitações, Contratos e Obras (SICAP/LCO), do TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de responsável pelo envio de informações nos sistemas do TCE;

Resolve:

Art. 1º Designar para efetuar o envio de informações e documentos no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do TCE-TO, a servidora Wanderlene Bento da Silva, Assistente Especializado II.

Art. 2º A responsável designada no artigo anterior, deve ser previamente cadastrado no sistema CADUN do TCE-TO, e em sistema de certificação digital, para acesso ao SICAP-LCO, utilizando token de registro de assinatura digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 2516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 195, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genilda Aurelio Da Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a segurada requereu a suspensão do pedido de aposentadoria voluntária, em tempo hábil;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 122, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 197, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Elias Fonseca de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de agosto de 2025, ao cônjuge ALAILA MARIA MILHOMEM SANTANA DE OLIVEIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA, referente a matrícula nº 106410, no cargo de Analista Ministerial Especializado, Classe 8, Padrão IB, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, com lotação na Ministério Público do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.224128P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 5.681,02, correspondente a 60% o segurado teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 17.537,82.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 31 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2022.16.210140R2
INTERESSADO: RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 216/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 1587/2025, do dia 06 de novembro de 2025, e acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 2561/2025, de 14 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando o teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2024.15.00206R3
INTERESSADO: JOMAR FERNANDES DE CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR IDADE

DESPACHO Nº 221/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 12/2026, do dia 07 de janeiro de 2026, e acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 50/2026, de 08 de janeiro de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando o teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO N°: 2025.16.207012R1

SEGURADO: ROEBSTON BARROS DE CARVALHO

ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERA "A PEDIDO"

DESPACHO Nº 253/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 150/2023, de 20 de dezembro de 2023, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1880/2025, de 19 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2968/2025, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

I - DEFERIR o pedido de revisão, para Promoção ao Posto de Primeiro Tenente.

II - INDEFERIR o pedido de revisão, para Promoção da progressão na referência "J".

III - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando o teor da decisão.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA N° 07/2026/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2024/34511/00271 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00014, com origem nas Certidões Negativas de Registros, datadas de 15/01/2026 e 11/11/2025, Certidão datada de 11/11/2025, Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Araguacema - TO, Comarca de Araguacema - TO e Certidão Negativa de Propriedade datada de 07/11/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Marianópolis - TO, Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 07 do Loteamento Rios Araguaia Caiapó 5ª Etapa, Folha 01, com área total de 189,6607 hectares (cento e oitenta e nove hectares, sessenta e seis ares e sete centiares), situado no município de Marianópolis - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice BUB-M-3990 de coordenadas (Longitude: -49°44'58,703", Latitude: -9°35'16,280" e Altitude: 188,14m); deste, segue confrontando com CNS: 12.666-4 - Mat. 2130 - Fazenda São Geraldo - Lote 02 do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 5ª Etapa, com o azimute de 135°52' e distância 1427,96m até o vértice ARB-M-1504 de coordenadas (Longitude: -49°44'26,100", Latitude: -9°35'49,643" e Altitude: 177,13m); deste, segue confrontando com CNS: 12.666-4 - Mat. 3050 - Fazenda Santa Luzia - Lote 04 do Loteamento Marianópolis Gleba 11, com o azimute de 225°00' e distância 1732,99m até o vértice BHQ-M-0033 de coordenadas (Longitude: -49°45'06,296", Latitude: -9°36'29,518" e Altitude: 181,262m); deste, segue confrontando com CNS: 12.666-4 - Mat. 1372 - Fazenda Selma - Lotes 8 e 15 do Loteamento Rios Araguaia e Caiapó 5ª Etapa, (Matrícula 304/663), Lotes 09 e 10 do Loteamento Marianópolis Gleba 11, (Matrícula 303/302), Lote 11 e 12 do Loteamento Marianópolis Gleba 03, (Matrícula 306/651), e Lote 10 do Loteamento Marianópolis 3ª Etapa, (Matrícula 307), com o azimute de 318°54' e distância 765,12m até o vértice BHO-M-0087 de coordenadas (Longitude: -49°45'22,787", Latitude: -9°36'10,749" e Altitude: 192,232m); deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com o azimute de 21°30' e distância 708,11m até o vértice EWC-M-0706 de coordenadas (Longitude: -49°45'14,273", Latitude: -9°35'49,307" e Altitude: 189,0m); deste, segue confrontando com CNS: 12.785-2 - Mat. 1452 - Fazenda São João com os seguintes azimutes e distâncias: 24°52' e 1096,69m, até o vértice EWC-M-0915 de coordenadas (Longitude: -49°44'59,149", Latitude: -9°35'16,922" e Altitude: 188,23m); com o azimute de 34°37' e distância 23,96m até o vértice BUB-M-3990 de coordenadas (Longitude: -49°44'58,703", Latitude: -9°35'16,280" e Altitude: 188,14m); vértice inicial do perímetro externo".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Marianópolis - TO, Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente - Itertins

PORTARIA Nº 08/2026/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00141 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00016, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livros de Índices e fichários existentes, datada de 21/01/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Maria Mole, com área total de 161,1089 hectares (cento e sessenta e um hectares, dez ares e oitenta e nove centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-7452, de coordenadas N=8.789.584,419m e E=806.990,986m, cravado na margem esquerda do Córrego Vermelho; deste, segue confrontando com o Loteamento Nossa Senhora das Graças, da Antiga Fazenda Maria Mole de Octávio Ângelo Stefanelo, matrícula nº 2184, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°42'48" - 171,29m, indo até o vértice A4S-M-7451, de coordenadas N=8.789.422,738m e E=807.047,564m; 224°22'17" - 1.168,84m, indo até o vértice A4S-M-7450, de coordenadas N=8.788.587,227m e E=806.230,191m; 144°27'34" - 1.107,27m, indo até o vértice A4S-M-7449, de coordenadas N=8.787.686,235m e E=806.873,823m; 084°07'19" - 1.339,04m, indo até o vértice A4S-M-7448, de coordenadas N=8.787.823,371m e E=808.205,819m e 165°03'41" - 319,66m, indo até o vértice A4S-M-7447, de coordenadas N=8.787.514,510m e E=808.288,223m; cravado na margem direita do Córrego Maria Mole, deste segue pela referida margem direita no sentido de sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 251°55'15" - 38,79m, indo até o vértice A4S-P-G147, de coordenadas N=8.787.502,472m e E=808.251,347m; 256°17'24" - 33,56m, indo até o vértice A4S-P-G146, de coordenadas N=8.787.494,518m e E=808.218,743m; 230°51'30" - 43,60m, indo até o vértice A4S-P-G145, de coordenadas N=8.787.466,994m e E=808.184,925m; 214°40'30" - 49,34m, indo até o vértice A4S-P-G144, de coordenadas N=8.787.426,421m e E=808.156,857m; 215°08'21" - 51,46m, indo até o vértice A4S-P-G143, de coordenadas N=8.787.384,343m e E=808.127,241m; 239°48'18" - 40,22m, indo até o vértice A4S-P-G142, de coordenadas N=8.787.364,114m e E=808.092,477m; 133°24'11" - 1,98m, indo até o vértice A4S-P-G141, de coordenadas N=8.787.362,754m e E=808.093,915m; 274°22'10" - 56,98m, indo até o vértice A4S-P-G140, de coordenadas N=8.787.367,095m e E=808.037,104m; 196°03'16" - 54,92m, indo até o vértice A4S-P-G139, de coordenadas N=8.787.314,314m e E=808.021,915m; 263°38'54" - 54,33m, indo até o vértice A4S-P-G137, de coordenadas N=8.787.308,303m e E=807.967,914m; 250°35'10" - 52,55m, indo até o vértice A4S-P-G136, de coordenadas N=8.787.290,835m e E=807.918,349m; 165°57'47" - 42,64m, indo até o vértice A4S-P-G135, de coordenadas N=8.787.249,469m e E=807.928,691m; 251°14'18" - 9,26m, indo até o vértice A4S-P-G133, de coordenadas N=8.787.246,490m e E=807.919,921m; 247°25'58" - 52,14m, indo até o vértice A4S-P-G131, de coordenadas N=8.787.226,479m e E=807.871,770m; 223°22'11" - 50,88m, indo até o vértice A4S-P-G130, de coordenadas N=8.787.189,495m e E=807.836,833m; 283°16'02" - 42,72m, indo até o vértice A4S-P-G245, de coordenadas N=8.787.199,298m e E=807.795,257m; 219°02'46" - 19,87m, indo até o vértice A4S-P-G129, de coordenadas N=8.787.183,865m e E=807.782,739m; 270°27'12" - 32,48m, indo até o vértice A4S-P-G246, de coordenadas N=8.787.184,122m e E=807.750,265m; 226°19'40" - 10,92m, indo até o vértice A4S-P-G128, de coordenadas N=8.787.176,579m e E=807.742,364m; 309°40'58" - 24,10m, indo até o vértice A4S-P-G127, de coordenadas N=8.787.191,966m e E=807.723,819m; 250°57'20" - 19,23m, indo até o vértice A4S-P-G247, de coordenadas N=8.787.185,690m e E=807.705,638m; 281°48'03" - 33,88m, indo até o vértice A4S-P-G126, de coordenadas N=8.787.192,619m e E=807.672,473m; 302°03'46" - 15,36m, indo até o vértice A4S-P-G248, de coordenadas N=8.787.200,774m e E=807.659,454m; 293°24'04" - 32,25m, indo até o vértice A4S-P-G125, de coordenadas N=8.787.213,582m e E=807.629,858m; 235°37'44" - 22,70m, indo até o vértice A4S-P-G249, de coordenadas N=8.787.200,765m e E=807.611,119m; 217°33'03" - 29,35m, indo até o vértice A4S-P-G124, de coordenadas N=8.787.177,497m e E=807.593,232m; 232°18'53" - 19,89m, indo até o vértice A4S-P-G250, de coordenadas N=8.787.165,339m e E=807.577,493m; 207°10'35" - 37,26m, indo até o vértice A4S-P-G123, de coordenadas N=8.787.132,190m e E=807.560,474m; 272°46'21" - 43,31m, indo até o vértice A4S-P-G148, de coordenadas N=8.787.134,285m e E=807.517,211m; 267°36'16" - 46,08m, indo até o vértice A4S-P-G149, de coordenadas N=8.787.132,359m e E=807.471,171m; 263°05'04" - 39,07m, indo até o vértice A4S-P-G150, de coordenadas N=8.787.127,655m e E=807.432,387m; 278°24'30" - 47,97m, indo até o vértice A4S-P-G151, de coordenadas N=8.787.134,670m e E=807.384,929m; 268°49'05" - 57,21m, indo até o vértice A4S-P-G152, de coordenadas N=8.787.133,490m e E=807.327,732m; 279°11'03" - 55,68m, indo até o vértice A4S-P-G153, de coordenadas N=8.787.142,377m e E=807.272,766m; 275°10'07" - 38,53m, indo até o vértice A4S-P-G154, de coordenadas N=8.787.145,848m e E=807.234,393m; 292°29'07" - 45,39m, indo até o vértice A4S-P-G155, de coordenadas N=8.787.163,208m e E=807.192,452m; 310°19'34" - 43,37m, indo até o vértice A4S-P-G156, de coordenadas N=8.787.191,276m e E=807.159,386m; 287°25'38" - 58,80m, indo até o vértice A4S-P-G157, de coordenadas N=8.787.208,885m

e E=807.103,289m; 257°23'08" - 49,28m, indo até o vértice A4S-P-G158, de coordenadas N=8.787.198,122m e E=807.055,195m; 253°05'55" - 36,63m, indo até o vértice A4S-P-G162, de coordenadas N=8.787.187,473m e E=807.020,148m; 281°48'25" - 51,98m, indo até o vértice A4S-P-G163, de coordenadas N=8.787.198,109m e E=806.969,267m; 305°14'26" - 27,74m, indo até o vértice A4S-P-G164, de coordenadas N=8.787.214,115m e E=806.946,611m; 326°38'21" - 52,22m, indo até o vértice A4S-P-G251, de coordenadas N=8.787.257,733m e E=806.917,893m; 315°14'35" - 22,67m, indo até o vértice A4S-P-G165, de coordenadas N=8.787.273,829m e E=806.901,933m; 288°10'16" - 19,91m, indo até o vértice A4S-P-G252, de coordenadas N=8.787.280,038m e E=806.883,016m; 290°26'22" - 23,08m, indo até o vértice A4S-P-G166, de coordenadas N=8.787.288,098m e E=806.861,389m; 245°36'49" - 25,22m, indo até o vértice A4S-P-G167, de coordenadas N=8.787.277,684m e E=806.838,417m; 305°05'43" - 53,71m, indo até o vértice A4S-P-G168, de coordenadas N=8.787.308,565m e E=806.794,470m; 255°33'13" - 59,04m, indo até o vértice A4S-P-G169, de coordenadas N=8.787.293,837m e E=806.737,301m; 287°24'49" - 46,02m, indo até o vértice A4S-P-G170, de coordenadas N=8.787.307,610m e E=806.693,388m; 287°30'32" - 44,80m, indo até o vértice A4S-P-G171, de coordenadas N=8.787.321,088m e E=806.650,664m; 260°20'55" - 49,45m, indo até o vértice A4S-P-G172, de coordenadas N=8.787.312,797m e E=806.601,910m; 256°32'36" - 51,88m, indo até o vértice A4S-P-G173, de coordenadas N=8.787.300,723m e E=806.551,450m; 264°18'45" - 42,67m, indo até o vértice A4S-P-G174, de coordenadas N=8.787.296,494m e E=806.508,987m; 272°44'35" - 42,82m, indo até o vértice A4S-P-G175, de coordenadas N=8.787.298,543m e E=806.466,220m; 276°56'37" - 31,36m, indo até o vértice A4S-P-G176, de coordenadas N=8.787.302,334m e E=806.435,091m e 255°58'16" - 13,10m, indo até o vértice A4S-M-9453, de coordenadas N=8.787.299,159m e E=806.422,384m; cravado na confluência do Córrego Vermelho no Córrego Maria Mole, deste segue pela margem esquerda do referido Córrego Vermelho no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 036°14'07" - 54,39m, indo até o vértice A4S-P-G179, de coordenadas N=8.787.343,027m e E=806.454,532m; 001°43'34" - 41,50m, indo até o vértice A4S-P-G180, de coordenadas N=8.787.384,507m e E=806.455,782m; 012°33'21" - 51,07m, indo até o vértice A4S-P-G181, de coordenadas N=8.787.434,359m e E=806.466,885m; 296°47'56" - 49,18m, indo até o vértice A4S-P-G182, de coordenadas N=8.787.456,534m e E=806.422,984m; 352°18'24" - 45,28m, indo até o vértice A4S-P-G183, de coordenadas N=8.787.501,409m e E=806.416,922m; 329°22'55" - 50,08m, indo até o vértice A4S-P-G184, de coordenadas N=8.787.544,508m e E=806.391,415m; 312°20'11" - 50,42m, indo até o vértice A4S-P-G185, de coordenadas N=8.787.578,467m e E=806.354,142m; 307°25'26" - 38,77m, indo até o vértice A4S-P-G186, de coordenadas N=8.787.602,025m e E=806.323,356m; 324°28'13" - 51,72m, indo até o vértice A4S-P-G187, de coordenadas N=8.787.644,117m e E=806.293,299m; 333°10'04" - 36,92m, indo até o vértice A4S-P-G188, de coordenadas N=8.787.677,058m e E=806.276,636m; 332°53'46" - 50,03m, indo até o vértice A4S-P-G189, de coordenadas N=8.787.721,598m e E=806.253,840m; 342°19'39" - 43,60m, indo até o vértice A4S-P-G190, de coordenadas N=8.787.763,141m e E=806.240,604m; 339°06'25" - 45,61m, indo até o vértice A4S-P-G191, de coordenadas N=8.787.805,748m e E=806.224,340m; 356°33'02" - 56,77m, indo até o vértice A4S-P-G192, de coordenadas N=8.787.862,419m e E=806.220,924m; 001°39'25" - 39,05m, indo até o vértice A4S-P-G193, de coordenadas N=8.787.901,451m e E=806.222,053m; 342°45'04" - 47,91m, indo até o vértice A4S-P-G194, de coordenadas N=8.787.947,205m e E=806.207,847m; 339°35'23" - 35,31m, indo até o vértice A4S-P-G195, de coordenadas N=8.787.980,301m e E=806.195,532m; 308°44'10" - 43,75m, indo até o vértice A4S-P-G196, de coordenadas N=8.788.007,674m e E=806.161,409m; 319°18'13" - 41,96m, indo até o vértice A4S-P-G197, de coordenadas N=8.788.039,488m e E=806.134,048m; 318°04'00" - 52,27m, indo até o vértice A4S-P-G198, de coordenadas N=8.788.078,376m e E=806.099,115m; 333°12'13" - 42,40m, indo até o vértice A4S-P-G199, de coordenadas N=8.788.116,227m e E=806.079,998m; 008°29'56" - 53,14m, indo até o vértice A4S-P-G200, de coordenadas N=8.788.168,786m e E=806.087,852m; 331°37'46" - 45,27m, indo até o vértice A4S-P-G201, de coordenadas N=8.788.208,615m e E=806.066,343m; 327°14'44" - 31,12m, indo até o vértice A4S-P-G206, de coordenadas N=8.788.234,785m e E=806.049,507m; 322°12'55" - 58,38m, indo até o vértice A4S-P-G207, de coordenadas N=8.788.280,921m e E=806.013,740m; 346°15'24" - 43,17m, indo até o vértice A4S-P-G208, de coordenadas N=8.788.322,851m e E=806.003,485m; 338°46'10" - 43,85m, indo até o vértice A4S-P-G209, de coordenadas N=8.788.363,725m e E=805.987,606m; 328°14'21" - 49,63m, indo até o vértice A4S-P-G210, de coordenadas N=8.788.405,920m e E=805.961,484m; 003°53'39" - 50,08m, indo até o vértice A4S-P-G211, de coordenadas N=8.788.455,884m e E=805.964,885m; 352°18'09" - 53,40m, indo até o vértice A4S-P-G212, de coordenadas N=8.788.508,806m e E=805.957,732m; 048°10'32" - 54,52m, indo até o vértice A4S-P-G213, de coordenadas N=8.788.545,161m e E=805.998,358m; 014°00'45" - 41,39m, indo até o vértice A4S-P-G214,

de coordenadas N=8.788.585,324m e E=806.008,381m; 012°50'10" - 33,70m, indo até o vértice A4S-P-G215, de coordenadas N=8.788.618,178m e E=806.015,867m; 011°41'32" - 52,12m, indo até o vértice A4S-P-G216, de coordenadas N=8.788.669,215m e E=806.026,429m; 042°53'21" - 46,27m, indo até o vértice A4S-P-G217, de coordenadas N=8.788.703,114m e E=806.057,918m; 014°48'59" - 48,06m, indo até o vértice A4S-P-G218, de coordenadas N=8.788.749,572m e E=806.070,207m; 004°21'24" - 46,78m, indo até o vértice A4S-P-G219, de coordenadas N=8.788.796,221m e E=806.073,761m; 038°07'44" - 51,92m, indo até o vértice A4S-P-G220, de coordenadas N=8.788.837,061m e E=806.105,817m; 053°55'21" - 45,98m, indo até o vértice A4S-P-G221, de coordenadas N=8.788.864,137m e E=806.142,978m; 022°52'15" - 62,56m, indo até o vértice A4S-P-G222, de coordenadas N=8.788.921,778m e E=806.167,292m; 045°34'56" - 51,35m, indo até o vértice A4S-P-G223, de coordenadas N=8.788.957,717m e E=806.203,969m; 056°29'05" - 46,99m, indo até o vértice A4S-P-G224, de coordenadas N=8.788.983,664m e E=806.243,148m; 066°46'13" - 34,10m, indo até o vértice A4S-P-G225, de coordenadas N=8.788.997,113m e E=806.274,482m; 057°41'39" - 57,68m, indo até o vértice A4S-P-G226, de coordenadas N=8.789.027,937m e E=806.323,230m; 041°14'46" - 40,16m, indo até o vértice A4S-P-G227, de coordenadas N=8.789.058,129m e E=806.349,704m; 056°21'01" - 50,77m, indo até o vértice A4S-P-G228, de coordenadas N=8.789.086,264m e E=806.391,971m; 042°54'35" - 43,47m, indo até o vértice A4S-P-G229, de coordenadas N=8.789.118,100m e E=806.421,565m; 022°49'58" - 29,45m, indo até o vértice A4S-P-G254, de coordenadas N=8.789.145,238m e E=806.432,991m; 026°32'48" - 29,22m, indo até o vértice A4S-P-G230, de coordenadas N=8.789.171,381m e E=806.446,052m; 036°41'19" - 20,23m, indo até o vértice A4S-P-G255, de coordenadas N=8.789.187,601m e E=806.458,137m; 050°40'23" - 21,65m, indo até o vértice A4S-P-G231, de coordenadas N=8.789.201,323m e E=806.474,886m; 049°04'06" - 44,74m, indo até o vértice A4S-P-G232, de coordenadas N=8.789.230,636m e E=806.508,688m; 054°22'09" - 51,11m, indo até o vértice A4S-P-G233, de coordenadas N=8.789.260,413m e E=806.550,233m; 052°27'01" - 45,19m, indo até o vértice A4S-P-G234, de coordenadas N=8.789.287,952m e E=806.586,058m; 066°21'11" - 46,44m, indo até o vértice A4S-P-G235, de coordenadas N=8.789.306,578m e E=806.628,596m; 055°36'56" - 47,23m, indo até o vértice A4S-P-G256, de coordenadas N=8.789.333,250m e E=806.667,572m; 073°29'15" - 5,97m, indo até o vértice A4S-P-G236, de coordenadas N=8.789.334,946m e E=806.673,293m; 069°47'09" - 43,64m, indo até o vértice A4S-P-G237, de coordenadas N=8.789.350,025m e E=806.714,245m; 058°33'08" - 47,14m, indo até o vértice A4S-P-G238, de coordenadas N=8.789.374,619m e E=806.754,461m; 056°59'01" - 46,15m, indo até o vértice A4S-P-G239, de coordenadas N=8.789.399,765m e E=806.793,158m; 019°26'05" - 11,38m, indo até o vértice A4S-P-G258, de coordenadas N=8.789.410,498m e E=806.796,945m; 043°18'18" - 35,24m, indo até o vértice A4S-P-G240, de coordenadas N=8.789.436,142m e E=806.821,115m; 040°06'51" - 47,02m, indo até o vértice A4S-P-G241, de coordenadas N=8.789.472,098m e E=806.851,408m; 047°09'21" - 53,65m, indo até o vértice A4S-P-G242, de coordenadas N=8.789.508,579m e E=806.890,743m; 043°19'06" - 40,91m, indo até o vértice A4S-P-G243, de coordenadas N=8.789.538,345m e E=806.918,811m; 057°59'05" - 44,21m, indo até o vértice A4S-P-G244, de coordenadas N=8.789.561,781m e E=806.956,294m; 056°52'26" - 41,42m, indo até o A4S-M-7452; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, (PPP) Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso: base transportada A4S-M-TR09469, de coordenadas UTM: UTM N(m) - 8787339.066 e UTM E(m) - 807374.851, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente - Itertins

PORTRARIA Nº 09/2026/GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/000078 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/00018, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 1429, R-03-M-1429, datada de 15/07/2025 e Certidão Negativa de Propriedade datada de 30/01/2026, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Aurora do Tocantins - TO, Comarca de Taguatinga - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Reunidas Vale do Boi, com área total de 366,3555 hectares (trezentos e sessenta e seis hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e cinco centímetros), situado no município de Aurora do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MOVP-M-0656 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W de longitude -46°24'33,866" de latitude -12°37'59,419" e de altitude 448.86m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula. 106 | Fazenda Chapada Limpa, proprietário Matias Lopes Galvão, e outros, com azimute de 103°05' e distância de 64,48m até o vértice MOVP-M-0655 de longitude -46°24'31,785" de latitude -12°37'59,894" e de altitude 448.28m com azimute de 116°21' e distância de 245,3m até o vértice MOVP-M-0624 de longitude -46°24'24,502" de latitude -12°38'03,437" e de altitude 466.09m com azimute de 111°27' e distância de 157,76m até o vértice MOVP-M-0622 de longitude -46°24'19,637" de latitude -12°38'05,315" e de altitude 482.82m com azimute de 105°50' e distância de 198,34m até o vértice MOVP-M-0615 de longitude -46°24'13,315" de latitude -12°38'07,077" e de altitude 494.53m com azimute de 94°25' e distância de 110,55m até o vértice MOVP-M-0623 de longitude -46°24'09,663" de latitude -12°38'07,355" e de altitude 497.62m com azimute de 75°29' e distância de 64,25m até o vértice MOVP-M-0658 de longitude -46°24'07,602" de latitude -12°38'06,831" e de altitude 500.15m com azimute de 95°19' e distância de 27,16m até o vértice MOVP-M-0675 de longitude -46°24'06,706" de latitude -12°38'06,913" e de altitude 501.34m com azimute de 107°08' e distância de 133,51m até o vértice MOVP-M-0652 de longitude -46°24'02,479" de latitude -12°38'08,194" e de altitude 499.56m com azimute de 115°02' e distância de 25,05m até o vértice MOVP-M-0670 de longitude -46°24'01,727" de latitude -12°38'08,539" e de altitude 498.89m com azimute de 145°10' e distância de 44,7m até o vértice MOVP-M-0659 de longitude -46°24'00,881" de latitude -12°38'09,733" e de altitude 499.3m com azimute de 163°17' e distância de 6,19m até o vértice MOVP-M-0628 de longitude -46°24'00,822" de latitude -12°38'09,926" e de altitude 499.58m com azimute de 148°39' e distância de 44,73m até o vértice MOVP-M-0653 de longitude -46°24'00,051" de latitude -12°38'11,169" e de altitude 503.7m com azimute de 141°54' e distância de 47,01m até o vértice MOVP-M-0425 de longitude -46°23'59,090" de latitude -12°38'12,373" e de altitude 505.73m com azimute de 128°13' e distância de 75,95m até o vértice MOVP-M-0661 de longitude -46°23'57,113" de latitude -12°38'13,902" e de altitude 505.92m com azimute de 101°18' e distância de 101,54m até o vértice MOVP-M-0669 de longitude -46°23'53,814" de latitude -12°38'14,550" e de altitude 507.31m com azimute de 97°06' e distância de 154,9m até o vértice MOVP-M-0668 de longitude -46°23'48,721" de latitude -12°38'15,173" e de altitude 507.7m com azimute de 119°56' e distância de 66,56m até o vértice MOVP-M-0672 de longitude -46°23'46,810" de latitude -12°38'16,254" e de altitude 505.6m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Mat. 987 | Fazenda Palma, proprietário Luiz Roberto Montolar Verderese, com azimute de 254°39' e distância de 240,9m até o vértice MOVP-M-0627 de longitude -46°23'54,508" de latitude -12°38'18,327" e de altitude 509.64m com azimute de 182°24' e distância de 755,02m até o vértice EVD-M-0399 de longitude -46°23'55,560" de latitude -12°38'42,873" e de altitude 522.3m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula. 1359 | Imóvel rural denominado São

Sebastião, Lote Único, proprietário Joami Moreira Júnior, com azimute de 256°05' e distância de 162,35m até o vértice EVD-M-0398 de longitude -46°24'00,781" de latitude -12°38'44,142" e de altitude 513.61m com azimute de 239°14' e distância de 237,74m até o vértice EVD-M-0397 de longitude -46°24'07,550" de latitude -12°38'48,099" e de altitude 517.74m com azimute de 269°19' e distância de 158,51m até o vértice EVD-M-0396 de longitude -46°24'12,802" de latitude -12°38'48,160" e de altitude 491.26m com azimute de 325°29' e distância de 290,83m até o vértice EVD-M-0395 de longitude -46°24'18,263" de latitude -12°38'40,362" e de altitude 479.39m; deste segue confrontando com córrego Urucum pela margem direita a jusante com azimute de 313°58' e distância de 67,82m até o vértice MOVP-P-2000 de longitude -46°24'19,880" de latitude -12°38'38,830" e de altitude 460.0m com azimute de 20°22' e distância de 46,19m até o vértice MOVP-P-2001 de longitude -46°24'19,347" de latitude -12°38'37,421" e de altitude 458.51m com azimute de 328°00' e distância de 47,57m até o vértice MOVP-P-2002 de longitude -46°24'20,182" de latitude -12°38'36,108" e de altitude 457.59m com azimute de 12°41' e distância de 35,6m até o vértice MOVP-P-2003 de longitude -46°24'19,923" de latitude -12°38'34,978" e de altitude 456.29m com azimute de 16°02' e distância de 29,61m até o vértice MOVP-P-2004 de longitude -46°24'19,652" de latitude -12°38'34,052" e de altitude 457.37m com azimute de 249°25' e distância de 43,65m até o vértice MOVP-P-2005 de longitude -46°24'21,006" de latitude -12°38'34,551" e de altitude 456.79m com azimute de 303°14' e distância de 37,34m até o vértice MOVP-P-2006 de longitude -46°24'22,041" de latitude -12°38'33,885" e de altitude 454.84m com azimute de 359°15' e distância de 64,79m até o vértice MOVP-P-2007 de longitude -46°24'22,069" de latitude -12°38'31,777" e de altitude 454.46m com azimute de 344°52' e distância de 36,42m até o vértice MOVP-P-2008 de longitude -46°24'22,384" de latitude -12°38'30,633" e de altitude 453.59m com azimute de 326°13' e distância de 46,96m até o vértice MOVP-P-2009 de longitude -46°24'23,249" de latitude -12°38'29,363" e de altitude 452.54m com azimute de 295°43' e distância de 44,62m até o vértice MOVP-P-2010 de longitude -46°24'24,581" de latitude -12°38'28,733" e de altitude 453.22m com azimute de 342°58' e distância de 50,91m até o vértice MOVP-P-2011 de longitude -46°24'25,075" de latitude -12°38'27,149" e de altitude 451.51m com azimute de 326°54' e distância de 46,55m até o vértice MOVP-P-2012 de longitude -46°24'25,917" de latitude -12°38'25,880" e de altitude 451.81m com azimute de 307°43' e distância de 46,86m até o vértice MOVP-P-2013 de longitude -46°24'27,145" de latitude -12°38'24,947" e de altitude 451.49m com azimute de 290°09' e distância de 36,55m até o vértice MOVP-P-2014 de longitude -46°24'28,282" de latitude -12°38'24,537" e de altitude 454.2m com azimute de 265°53' e distância de 34,31m até o vértice MOVP-P-2015 de longitude -46°24'29,416" de latitude -12°38'24,617" e de altitude 451.96m com azimute de 182°26' e distância de 46,17m até o vértice MOVP-P-2016 de longitude -46°24'29,481" de latitude -12°38'26,118" e de altitude 450.58m com azimute de 179°25' e distância de 33,47m até o vértice MOVP-P-2017 de longitude -46°24'29,470" de latitude -12°38'27,207" e de altitude 449.52m com azimute de 238°32' e distância de 20,55m até o vértice MOVP-P-2018 de longitude -46°24'30,051" de latitude -12°38'27,556" e de altitude 449.69m com azimute de 328°55' e distância de 27,48m até o vértice MOVP-M-0629 de longitude -46°24'30,521" de latitude -12°38'26,790" e de altitude 452.59m com azimute de 227°27' e distância de 28,96m até o vértice MOVP-M-0630 de longitude -46°24'31,228" de latitude -12°38'27,427" e de altitude 459.4m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula. 2028 | Uma gleba de terras encravada e desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Palma, proprietário Gervalino Laurindo de Brito, com azimute de 237°06' e distância de 109,86m até o vértice MOVP-M-0634 de longitude -46°24'34,285" de latitude -12°38'29,368" e de altitude 490.69m com azimute de 199°52' e distância de 102,84m até o vértice MOVP-M-0617 de longitude -46°24'35,443" de latitude -12°38'32,515" e de altitude 502.11m com azimute de 230°21' e distância de 55,02m até o vértice MOVP-M-0618 de longitude -46°24'36,847" de latitude -12°38'33,657" e de altitude 510.4m com azimute de 280°24' e distância de 108,13m até o vértice MOVP-M-0632 de longitude -46°24'40,371" de latitude -12°38'33,021" e de altitude 516.15m com azimute de 266°26' e distância de 413,38m até o vértice EJG-M-1132 de longitude -46°24'54,042" de latitude -12°38'33,854" e de altitude 509.23m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula. 2048 | Fazenda Palma, proprietário Serjio Otaviano de Freitas, com azimute de 339°00' e distância de 3,46m até o vértice EJG-M-1131 de longitude -46°24'54,083" de latitude -12°38'33,749" e de altitude 509.11m com azimute de 343°47' e distância de 31,46m até o vértice EJG-M-1130 de longitude -46°24'54,374" de latitude -12°38'32,766" e de altitude 509.71m com azimute de 336°56' e distância de 43,62m até o vértice EJG-M-1129 de longitude -46°24'54,940" de

latitude -12°38'31,460" e de altitude 511.22m com azimute de 322°21' e distância de 41,22m até o vértice EJG-M-1128 de longitude -46°24'55,774" de latitude -12°38'30,398" e de altitude 510.8m com azimute de 268°23' e distância de 216,2m até o vértice EJG-M-1153 de longitude -46°25'02,935" de latitude -12°38'30,595" e de altitude 505.57m com azimute de 257°42' e distância de 100,02m até o vértice EJG-M-1152 de longitude -46°25'06,173" de latitude -12°38'31,288" e de altitude 505.96m com azimute de 249°05' e distância de 67,42m até o vértice EJG-M-1151 de longitude -46°25'08,260" de latitude -12°38'32,071" e de altitude 504.47m com azimute de 244°20' e distância de 185,09m até o vértice EJG-M-1150 de longitude -46°25'13,788" de latitude -12°38'34,679" e de altitude 490.06m com azimute de 237°55' e distância de 122,03m até o vértice EJG-M-1149 de longitude -46°25'17,214" de latitude -12°38'36,788" e de altitude 494.57m com azimute de 232°38' e distância de 275,06m até o vértice EJG-M-1148 de longitude -46°25'24,459" de latitude -12°38'42,218" e de altitude 519.16m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 782 | Fazenda Angical, proprietário Luiz Roberto Montolar Verderese com azimute de 283°02' e distância de 834,44m até o vértice MOVP-M-0651 de longitude -46°25'51,394" de latitude -12°38'36,087" e de altitude 537.1m com azimute de 304°42' e distância de 600,67m até o vértice GDK-M-0327 de longitude -46°26'07,754" de latitude -12°38'24,956" e de altitude 530.278m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 422 | Fazenda Timbó, proprietária Renilda Branquinho Nogueira, com azimute de 08°04' e distância de 453,12m até o vértice GDK-M-0245 de longitude -46°26'05,647" de latitude -12°38'10,358" e de altitude 562.794m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 429 | Fazenda Lages proprietário José Soares da Silva e outros, com azimute de 60°49' e distância de 581,34m até o vértice MOVP-M-0619 de longitude -46°25'48,828" de latitude -12°38'01,138" e de altitude 426.92m com azimute de 98°41' e distância de 629,37m até o vértice MOVP-M-0654 de longitude -46°25'28,214" de latitude -12°38'04,234" e de altitude 528.81m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 1250 | Fazenda São Vicente proprietário Serjio Otaviano de Freitas com azimute de 92°31' e distância de 78,15m até o vértice MOVP-M-0631 de longitude -46°25'25,627" de latitude -12°38'04,346" e de altitude 503,44m com azimute de 100°36' e distância de 462,97m até o vértice MOVP-M-1415 de longitude -46°25'10,549" de latitude -12°38'07,119" e de altitude 519.59m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 2163 | Fazenda São Vicente, proprietário Serjio Otaviano de Freitas, com azimute de 100°36' e distância de 271,59m até o vértice MOVP-M-0621 de longitude -46°25'01,704" de latitude -12°38'08,746" e de altitude 516.79m com azimute de 100°45' e distância de 681,66m até o vértice MOVP-M-0616 de longitude -46°24'39,515" de latitude -12°38'12,888" e de altitude 447,32m com azimute de 10°24' e distância de 100,3m até o vértice MOVP-M-0625 de longitude -46°24'38,915" de latitude -12°38'09,678" e de altitude 444,37m com azimute de 339°57' e distância de 20,35m até o vértice MOVP-M-0626 de longitude -46°24'39,146" de latitude -12°38'09,056" e de altitude 449,16m com azimute de 359°33' e distância de 261,11m até o vértice MOVP-M-0633 de longitude -46°24'39,212" de latitude -12°38'00,560" e de altitude 445,01m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 106 | Fazenda Chapada Limpa, proprietário Matias Lopes Galvão, e outros com azimute de 83°31' e distância de 48,78m até o vértice MOVP-M-0673 de longitude -46°24'37,606" de latitude -12°38'00,381" e de altitude 442,37m; deste segue confrontando com córrego Urucum pela margem direita a jusante com azimute de 79°32' e distância de 15,07m até o vértice MOVP-M-0671 de longitude -46°24'37,115" de latitude -12°38'00,292" e de altitude 440,57m; deste segue confrontando com CNS: 12.775-3 | Matrícula: 106 | Fazenda Chapada Limpa com azimute de 74°41' e distância de 101,66m até o vértice MOVP-M-0656 ponto inicial da descrição deste perímetro."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Aurora do Tocantins - TO, Comarca de Taguatinga - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente - Itertins

Processo: 2005/67011/00285

Notificante: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Notificado: Alessandro Matias Mariano

Município: Centenário -TO.

SGD: 2026/34519/000545

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026/GP

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Senhor Alessandro Matias Mariano, do Despacho nº 628/2025/ASJUR, exarado no processo nº 2005/67011/285 e 2005/67011/308, referente ao imóvel rural denominado Lote 06-B do Loteamento Riacho Grande, situado no município de Centenário-TO. Considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenha conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena de prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica
Presidente interino

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 64 COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WILSON ALVES DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx-1-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013157 e Auto de Infração AUT-E/D92AA3-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Vender madeira serrada (95 estacas), produtos de origem florestal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);

b) Após o reexame necessário pela 2ª instância administrativa, confirmando o julgamento de 1º grau e mantendo-se a decisão em seus exatos termos, com a majoração da multa aplicada;

c) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2026.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 795-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850, em 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDILTON DA SILVA GUIMARÃES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/004187 e Auto de Infração AUT-E/A879EB-2022, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,37 hectares a corte raso fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 898-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROMÃO FERNANDES DE ARAUJO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007056 e Auto de Infração AUT-E/3A4487-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1051-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MAYK DAVID PEREIRA DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000409 e Auto de Infração AUT-E/06CA25-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Matar animal silvestre da espécie jacaré não constante na lista oficiais de risco ou ameaça de extinção". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1124-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NICANOR CARNEIROS RIOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx5-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008110 e Auto de Infração AUT-E/858C3F-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte 85,14 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1157-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, OSMAR LOPES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/013998 e Auto de Infração AUT-E/9E04D1-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1159-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISLANDIO BATISTA BISPO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011086 e Auto de Infração nº 0189965, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 3,00kg (três quilogramas) de carne de animal silvestre abatido, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1178-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ADALTO PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-98, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000972 e Auto de Infração AUT-E/F3487A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar animal silvestre, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$500,00(quinquinhos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1196-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAIMUNDO LINO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014256 e Auto de Infração AUT-E/914461-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito carvão vegetal, sem licença". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1197-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAIMUNDO LINO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014251 e Auto de Infração AUT-E/2A4BEE-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (produção de carvão)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1211-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MEN DE SÁ SOUTO DOS REIS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007062 e Auto de Infração AUT-E/E9992C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo de obra ou atividades e suas respectivas áreas". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1214-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IVAN RICARDO NAVES INACIO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011174 e Auto de Infração AUT-E/6D9E7A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração de 0,0344ha de vegetação em área considerando preservação permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% de desconto, não resta mais dívida quanto ao auto de infração nº AUT-E/6D9E7A-2022.

c) Que seja encaminhado cópia desta decisão a autuada, após trânsito em julgado, os autos devem ser arquivados com as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1219-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MEN DE SÁ SOUTO DOS REIS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007058 e Auto de Infração AUT-E/946448-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 30,4 hectares fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº: 1224-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, em 02 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARILDA GOMES DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017611 e Auto de Infração AUT-E/73EE9A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 29,92 ha de vegetação nativa tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1227-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MAURO RUBENS BATISTA CAMACHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-43, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/007510 e Auto de Infração nº 127356, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 287,2532 hectares de vegetação nativa no bioma cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1256-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, FAZENDA FRANKANNA AGROPECUARIA LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx1-76, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011579 e Auto de Infração AUT-E/A4D520-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 276,013 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20(vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1266-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, APARECIDO DE CAMPOS PENTEADO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011740 e Auto de Infração AUT-E/B5E683-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 62,544 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1276-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JAIME BERNADO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015273 e Auto de Infração nº 141055, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 06 (seis) árvores da essência canjéerana, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1329-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ZENINHO LUIZ GASPARETTO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx9-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2025/40311/013669 e Auto de Infração AUT-E/DA1AA8-2025, com a descrição da seguinte conduta: "Captar recursos hídricos em desacordo com as condições estabelecidas na Portaria de Outorga256/2024". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2022/20321/000368

Contrato nº: 004/2024

Termo Aditivo: 7º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CNPJ: 16.879.847/0001-28

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 004/2024. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, que passa a compreender o período de 31 de janeiro de 2026 a 01 de maio de 2026. Fica, ainda, prorrogado o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de reinício da obra, conforme Ordem de Serviço a ser expedida pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Natureza da Despesas: 449051

Fonte de Recursos: 50010011010888888

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Vigência: 31/01/2026 a 01/05/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; IUKIE BRINGEL KAWAMURA - Representante da Contratada AGETO TÚLIO PEREIRA LABRE - Presidente Executivo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 007/2026-DILIG-RELT2**

Processo nº 10100/2025 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria de Regularidade referente ao período de 11 de janeiro/2025 a 18 de junho/2025 - Exercício 2025 - Entidade: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1420/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Jacy Mary Duarte - Fiscal Técnico do contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaísa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 10100/2025 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria de Regularidade referente ao período de 11 de janeiro/2025 a 18 de junho/2025 - Exercício 2025 - Entidade: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1420/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Ana Ferreira Alves Martins - Gestora do contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no

referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 10100/2025 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/ Auditoria de Regularidade referente ao período de 11 de janeiro/2025 a 18 de junho/2025 - Exercício 2025 - Entidade: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1420/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Empresa, TCAR Locação de Veículos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 14744/2024 - Assunto: - Denuncia e Representação/ Representação em face das irregularidades relacionadas pela equipe técnica no relatório técnico nº 37/2024-2DICE (Evento 5), acerca do Processo Administrativo nº 056/2024 (Dispensa de Licitação nº 016/2024, ID SICAP/LCO nº 751707), realizado pelo município de São Valério da Natividade - Exercício 2024. Entidade: Câmara Municipal de São Valério da Natividade. Nos termos do Despacho nº 1441/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Olímpio dos Santos Araeas - Prefeito Municipal à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 14744/2024 - Assunto: - Denuncia e Representação/ Representação em face das irregularidades relacionadas pela equipe técnica no relatório técnico nº 37/2024-2DICE (Evento 5), acerca do Processo Administrativo nº 056/2024 (Dispensa de Licitação nº 016/2024, ID SICAP/LCO nº 751707), realizado pelo município de São Valério da Natividade - Exercício 2024. Entidade: Câmara Municipal de São Valério da Natividade. Nos termos do Despacho nº 1441/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Emerson de Castro Ferraz - Secretário Municipal de Administração, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2026-DILIG-RELT2

Processo nº 14744/2024 - Assunto: - Denuncia e Representação/ Representação em face das irregularidades relacionadas pela equipe técnica no relatório técnico nº 37/2024-2DICE (Evento 5), acerca do Processo Administrativo nº 056/2024 (Dispensa de Licitação nº 016/2024, ID SICAP/LCO nº 751707), realizado pelo município de São Valério da Natividade - Exercício 2024. Entidade: Câmara Municipal de São Valério da Natividade. Nos termos do Despacho nº 1441/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Cleonice de Castro Nunes - Agente de Contratação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligencia - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: CONTRATO nº 007/2026/FME - 1 MAIS 1 - DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 41.781.308/0001-07. Valor total R\$ 6.400,00. CONTRATO nº 008/2026/FME - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01. Valor total R\$ 19.495,60. CONTRATO nº 009/2026/FME - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ nº 45.632.481/0001-96. Valor total R\$ R\$ 46.302,20. CONTRATO nº 010/2026/FME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ nº 10.201.546/0001-64. Valor total R\$ 540,00. CONTRATO nº 011/2026/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total R\$ 352,50.

DATA DA ASSINATURA 29/01/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto n 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024/FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

CONTRATO nº 011/2026/FMS - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01. Valor total R\$ 1.239,90. CONTRATO nº 012/2026/FMS - COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ nº 45.632.481/0001-96. Valor total R\$ R\$ 704,01. CONTRATO nº 013/2026/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total R\$ 70,50.

DATA DA ASSINATURA 29/01/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS E DIDÁTICOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.02-SME, tipo menor preço por item, objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do município de Araguatins/TO.

A Prefeitura de Araguatins através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 19/02/2026, às 13:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.03-SME, tipo menor preço por item, objeto: registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de educação e às Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparéncia no link: <https://www.agruatins.to.gov.br/> portaldatransparencia/no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins, 02 de fevereiro de 2026.

Railda de Sousa Santos -
Agente de Contratação/Pregoeira.

DUERÉ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 7º ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUERÉ-TO, torna público a celebração do 7º Aditivo ao Contrato nº 011/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO, PARA O ANO LETIVO DE 2025, firmado com a prestadora de serviços ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.974.502/0001-74, para prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a validade do referido Contrato de 29/01/2026 a 29/01/2027, mantendo-se o estabelecido os valores contratuais, conforme proposta originariamente enviada pela CONTRATADA.

Dueré-TO, 29 de janeiro de 2026.

ROZILENE BORGES MONTELO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FILADÉLFIA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Filadélfia/TO torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Filadélfia/TO, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data: 12/02/2026 às 09h00min. Local: Plataforma BNC - <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital está disponível na BNC, no site do Município: www.filadelfia.to.gov.br ou solicitação pelo e-mail: licitacao@filadelfia.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 29 de janeiro de 2026.

ERICA REIS SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Educação

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 025/2026, Processo nº 73/2026, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO, CNPJ: 31.331.526/0001-88; CONTRATADO: ISAQUE DA SILVA XAVIER 06238183101, CNPJ: 40.724.784/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de lavagem de veículos para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026. Valor Total: R\$ 62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência no exercício de 2026, contado a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/01/2026. Signatários: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO e ISAQUE DA SILVA XAVIER 06238183101.

Juarina - TO, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretaria Municipal De Educação

NOVA ROSALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2026**

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 059/2025, de 05 de fevereiro de 2025, torna público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Construção de portal no município de Nova Rosalândia/TO, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. E ainda, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE N° 958413/2024/MTUR/CAIXA. CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO A HORA DO TURISMO. Modalidade - Concorrência nº: 001/2026. Tipo: Menor preço global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 056/2026. Data de Realização do Certame: 24/02/2026. Horário de Realização do Certame: 08h: 00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22, de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 999492048//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br. E-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalandia-TO, 30 de janeiro de 2026.

Adilton Alves Pereira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS SRP N° 002/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - FMS, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial para Registro de Preços visando a aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Rosalândia-TO, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I, do Termo de Referência. Processo administrativo nº 323/2025 de 17/12/2025. Dia do pregão: 19/02/2026 Horário: 08h:00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de abril, nº 300, centro, em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00min às 12h:00min. de segunda à sexta feira, ou no portal da transparência do Município www.novarosalandia.to.gov.br/licitacao@novarosalandia.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 99949-2048.

Nova Rosalândia-TO, 20 de janeiro de 2026.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro Oficial

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 003/2026 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor "HUGO HENRIQUE", no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SO DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.612.787/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA OLINDA, nº 960, LOT PARK LOZANDES, cidade de Goiânia - Goiás, representada ALAERCIO GEISLER, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 004/2026 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor "DI NETTO", no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ nº 49.532.350/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA ANHANGUERA, nº S/N, SETOR CARAJA, cidade de Araguaína - Tocantins, representada LURNAILDO COELHO DE BRITO, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

SAMPAIO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO TOCANTINS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PADRÃO (FNDE). TERMO DE COMPROMISSO N° 978066/2025/FNDE/CAIXA, PROPOSTA NOVO PAC SELEÇÃO N°: 26298007519/2025, Programa: 2629820250005 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, CONFORME ESTIMADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCritivo, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL, RAFAELA BRUNA CHAVES E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025 à licitante vencedora, a empresa. EMPRESA: P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA | 32.999.984/0001-52, Valor Total: R\$ 3.216.000,00 (três milhões e duzentos e dezessete mil reais), por apresentar o Menor Preço conforme classificação constante da "Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação e Homologação: 02 de fevereiro de 2026. Rafaela Bruna Chaves e Silva - Secretária Municipal de Educação, 02 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026, assinado em 02/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO TOCANTINS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PADRÃO (FNDE). TERMO DE COMPROMISSO N° 978066/2025/FNDE/CAIXA, PROPOSTA NOVO PAC SELEÇÃO N°: 26298007519/2025, Programa: 2629820250005 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, CONFORME ESTIMADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRIPTIVO, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL. Processo Administrativo nº 203/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ nº 29.989.975/0001-76, CONTRATADO: P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.999.984/0001-52. Valor Global: R\$ 3.216.000,00 (três milhões e duzentos e dezesseis mil reais). Vigência Inicial: 02 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026.

Sampaio - TO, 02 de fevereiro de 2026.

Rafaela Bruna Chaves e Silva
Secretaria Municipal de Educação

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 007/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS, EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data/Horário de Realização: 17/02/2026 às 13:00hs

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO
Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/llicitacoes/-1/-1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacaoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 03/02/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra Adelaide Lopes Barros, inscrita no CPF N° 927.XXX-981-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, Na Fazenda Alto Alegre/Gleba Adelaide Lopes Barros 01 em Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALDEMAR LOPES BARROS, inscrito no CPF N° 873. XXX.491-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Alto Alegre II e III em Jaú Do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEUDEMAR LOPES BARROS, inscrito no CPF N° 817.XXX.101-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, Na FAZENDA PARAISO em Jaú do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Construtora Ipanema do Tocantins LTDA, CNPJ: 12.203.244/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para Instalação e Operação do Canteiro de Obras localizado na ARSO 63 (Quadra 607 Sul) - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDUARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO, CPF: ***.008.956-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização de Exploração Florestal - AEF emitida com nº AEF_305/2024 para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA CERIGELA, zona rural do Município de PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LEOBAS E ANTUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 17.054.158/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade do grupo de serviços no TRR - MAE, no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIS ANDRADE PIERDONA, portador (a) do CPF: xxx.767. xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação Operação para a atividade de Agropecuária, localizado no imóvel rural denominado Primavera, no município de SILVANÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ ROBERTO ROSA, CPF: ***.976.221-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZENDA JB, zona rural do Município de BABAÇULÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO KIYOSHI MIZUNO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 239.xxx.xxx-20. É proprietário da Fazenda Imperial, município de Pium-TO, requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade Balneário (Lazer/Turismo), Licenças Previa (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Vieira Lino, inscrito no CPF nº 081.550.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prèvia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda São Pedro, Lote nº 18, do Loteamento Santa Luzia, no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdeir Figueiredo de Melo, (Auto Posto Pequizeiro) CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Salgado Filho, S/Nº, Q. 39, Centro, Município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 29/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: Medeiros & Medeiros Advogados Associados

CNPJ: 23.598.078/0001-55

OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio da legalidade. Este profissional realizará análises jurídicas abrangentes das contratações, incluindo processos de contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, bem como quaisquer outros instrumentos similares e seus termos aditivos. Além disso, fornecerá suporte legal abrangente para todos os atos correlatos necessários à execução dos procedimentos de contratação conforme previstos na Lei 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025

SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Wanderlan Cunha Medeiros - Representante Legal da Contratada

Nívia Alves Sales

Presidente da Associação de Apoio

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA